11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 03 de setembro de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta a dificuldade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas devido à falta dos serviços de recargas de toner e cartuchos de impressoras, que impacta o fluxo de trabalho e a prestação de serviços à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação crítica que compromete a continuidade e a eficiência das atividades administrativas essenciais. A carência de serviços de recarga de toners e cartuchos para impressoras tem impactado negativamente o fluxo de trabalho nas diversas secretarias, dificultando a produção de documentos, relatórios e outras comunicações necessárias para a operação diária da administração pública.

Esse problema se agrava pela alta demanda por impressão em diversos setores da prefeitura, que são fundamentais para atender a população. A falta de suprimentos adequados não só gera atrasos na execução dos serviços, mas também compromete a qualidade do atendimento ao cidadão, o que pode resultar em insatisfação e diminuição da confiança nos serviços públicos oferecidos.

A implementação de um serviço eficiente de recarga de toners e cartuchos é, portanto, uma necessidade premente para assegurar que as rotinas administrativas continuem a funcionar sem interrupções, mantendo a eficácia na prestação de contas e serviços à comunidade. A restauração dessa capacidade é crucial para garantir que os recursos humanos e materiais sejam utilizados de forma otimizada, permitindo que as ações da prefeitura sejam realizadas de maneira ágil e eficaz.

A relevância deste atendimento às demandas administrativas também reflete diretamente no interesse público. Quando os serviços são prestados de maneira contínua e eficiente, há um aumento na transparência e na responsabilidade da gestão pública, além de fortalecer a relação entre a administração municipal e os cidadãos. Portanto, a solução para a falta de recarga de toners e cartuchos é vital não apenas para o funcionamento interno da prefeitura, mas também para a promoção de um ambiente de respeito e serviço ao público.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos de impressoras é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Colinas. A seguir, são apresentados os requisitos mínimos que deverão ser atendidos pela solução contratada, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Requisitos da contratação:

1. O prestador de serviços deve ter experiência comprovada em serviços de recarga de toners e cartuchos, com a entrega de pelo menos 50 (cinquenta) serviços realizados nos últimos 12 (doze) meses.

2. A qualidade dos insumos utilizados nas recargas deverá atender aos padrões OEM (Original Equipment Manufacturer) ou equivalente, garantindo a compatibilidade e desempenho dos produtos com as impressoras da Prefeitura.

3. Os prazos de serviço devem ser estabelecidos em até 48 horas úteis após a solicitação de solicitação formal para recarga, assegurando agilidade no atendimento.

4. A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços e materiais fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas relacionados à recarga.

5. O prestador deve disponibilizar suporte técnico remoto gratuito durante o período de vigência do contrato, com atendimento em horário comercial, para resolução de eventuais problemas relacionados às recargas realizadas.

6. Será obrigatória a emissão de um relatório mensal detalhado das recargas realizadas, incluindo tipo de material, quantidade, data do serviço e feedback do usuário sobre a qualidade da impressão.

7. O prestador deverá dispor de sistema de rastreamento de solicitações para assegurar transparência e controle das demandas e atendimentos realizados.

8. Os serviços de coleta e entrega dos insumos a serem recarregados devem ser realizados sem custo adicional e dentro do prazo estipulado, abrangendo todos os setores da Prefeitura.

9. É necessário que os toners e cartuchos recarregados sejam entregues com selos identificadores que garantam a rastreabilidade da origem e da qualidade do produto.

10. A licitante deve possuírem seu quadro técnico colaboradores capacitados, comprovadamente treinados, para execução dos serviços requeridos, com atestado de capacitação disponível para apresentação quando solicitado.

Esses requisitos foram elaborados visando não apenas suprir a necessidade imediata da Prefeitura, mas também assegurar a viabilidade e efetividade da contratação, promovendo a competição justa entre os fornecedores.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de serviço de recarga de toner e cartuchos por empresa especializada

Vantagens:

- Custo fixo: Geralmente, a contratação é feita por contrato, permitindo previsibilidade financeira.

- Qualidade garantida: Empresas especializadas oferecem produtos que atendem a padrões técnicos rigorosos, minimizando problemas de falhas.

- Suporte técnico: As empresas costumam oferecer suporte durante o uso dos produtos, o que pode reduzir paradas no trabalho.

- Tempo de implementação: Sondagem rápida do mercado permite uma implementação célere dos serviços.

Desvantagens:

- Dependência de terceiros: A continuidade do serviço depende da empresa contratada, podendo haver impactos em caso de falha.

- Custos adicionais: Podem haver custos extras, como frete ou taxas de urgência.

- Rigidez contratual: Menor flexibilidade para adaptação a mudanças nas necessidades administrativas ao longo do tempo.

Solução 2: Sistema de compra de toners e cartuchos originais

Vantagens:

- Garantia de qualidade: Produtos originais tendem a ter maior compatibilidade e desempenho com as impressoras.

- Maior vida útil: Os toners e cartuchos originais proporcionam melhor durabilidade e menos necessidade de manutenção.

- Facilitação na atuação do usuário: Treinamento e manuais frequentemente estão disponíveis, facilitando o uso.

Desvantagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

- Alto custo: O preço elevado pode ser um obstáculo significativo ao orçamento público.

- Tempo prolongado de entrega: Dependendo do fornecedor, o tempo de espera para reposição pode impactar as operações.

- Baixa flexibilidade: Dificuldade em alterar volumes ou tipos de produtos conforme a demanda flutua.

Solução 3: Utilização de toner e cartucho reciclados

Vantagens:

- Redução de custos: Toner e cartuchos reciclados costumam ter custo inferior aos originais e mesmo os recondicionados.

- Sustentabilidade: Contribui para práticas de economia circular e proteção ambiental.

- Disponibilidade: O mercado de cartuchos reciclados tem aumentado, gerando mais opções.

Desvantagens:

- Qualidade variável: Existe risco de baixa qualidade ou incompatibilidade com as impressoras, o que pode gerar mais problemas operacionais.

- Suporte limitado: Garantias podem ser menores ou inexistentes comparadas às originais.

- Eficiência reduzida: Risco de menor rendimento em comparação aos produtos originais, resultando em necessidade mais frequente de troca.

Solução 4: Locação de impressoras com sistema de toners inclusos

Vantagens:

- Custo fixo mensal: Permite controle melhor do fluxo de caixa com gastos mensais previsíveis.

- Manutenção incluída: Geralmente, os contratos incluem serviços de manutenção, evitando paradas não planejadas.

- Flexibilidade: Os contratos de locação podem ser ajustáveis conforme a demanda da administração pública.

Desvantagens:

- Comprometimento a longo prazo: Pode haver dificuldade em rescindir contratos onerados se as necessidades mudarem.

- Custo total elevado: A soma mensal pode superar o custo de compra em um período equivalente.

- Limitação na escolha de equipamentos: Fornecedora pode restringir a escolha àqueles que disponibiliza, limitando a personalização.

Análise Comparativa

- Custo: A solução de toner e cartucho reciclados apresenta o menor custo, mas produz variabilidade na qualidade. Serviços especializados são mais caros, mas garantem qualidade e suporte.

- Qualidade: A aquisição de toners originais assegura maior desempenho, enquanto cartuchos reciclados podem acarretar problemas de funcionamento.

- Flexibilidade: Soluções de locação oferecem mais flexibilidade adaptativa, especialmente para demandas variáveis; já a contratação de serviço especializado tende a ser mais rígida.

- Suporte: A terceirização através de empresas especializadas oferece suporte contínuo, enquanto a compra direta de insumos limita esse aspecto.

- Implementação: A locação e a contratação de serviços especializados são mais rápidas de serem implementadas, enquanto a aquisição de produtos associados pode levar à burocracia adicional.

A escolha da solução ideal dependerá do peso que cada um desses fatores terá para a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Colinas.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de serviço de recarga de toner e cartuchos por uma empresa especializada se justifica por diversos aspectos técnicos que garantem a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Colinas. Primeiramente, a performance dos serviços de recarga oferecidos por profissionais treinados e qualificados é superior aos métodos de recarga caseiros ou não especializados, resultando em impressões de maior qualidade e confiabilidade. Isso é crucial para a produção de documentos administrativos que atendam aos padrões exigidos em um ambiente público.

Além disso, a compatibilidade entre os toners e cartuchos recarregados e os equipamentos de impressão utilizados pela prefeitura é uma preocupação central. Empresas especializadas normalmente realizam testes rigorosos para assegurar que suas soluções são compatíveis com diversas marcas e modelos de impressoras, evitando problemas de funcionamento que poderiam paralisar as operações administrativo e comprometer a prestação de serviços à população.

A implementação do serviço de recarga de toner e cartuchos se revela facilitada pela experiência e infraestrutura das empresas contratadas. Estas já possuem processos estabelecidos para coleta, recarga e entrega, o que minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos. O uso de tecnologia apropriada e materiais de qualidade para a recarga asseguram que haja mínima variação no desempenho dos cartuchos após a recarga, conferindo maior confiabilidade ao serviço.

No que tange aos benefícios operacionais, a manutenção regular dos cartuchos recarregados permite à Prefeitura ter um controle mais efetivo dos suprimentos e uma melhor previsão de gastos. Após a contratação, a empresa prestadora do serviço pode oferecer suporte contínuo, incluindo orientação sobre a utilização dos equipamentos e resolução de problemas técnicos que possam surgir. Essa capacidade de suporte é essencial para garantir que os serviços sejam realizados sem interrupções, aumentando assim a eficiência do trabalho administrativo.

A escalabilidade dessa solução é outro ponto favorável. Com a possibilidade de ajustarem-se rapidamente às demandas variáveis da Prefeitura, as empresas especializadas podem adaptar seus serviços conforme as necessidades emergentes, permitindo que, em momentos de alta demanda, haja uma resposta eficaz e ágil na reposição dos suprimentos necessários.

Em termos econômicos, a opção pela contratação de um serviço especializado para recarga de toner e cartuchos reflete uma análise de custo-benefício bastante vantajosa. A redução nos custos operacionais é um resultado esperado, uma vez que esse tipo de serviço tende a ser mais econômico do que a compra de cartuchos novos e não recarregados. Além disso, a diminuição do impacto ambiental gerado pelo descarte de cartuchos vazios deve ser considerada, pois a reutilização desses componentes reduz custos e contribui para a sustentabilidade, alinhando-se ao interesse público.

Por fim, ao investir na contratação de empresas especializadas para o serviço de recarga de toners e cartuchos, a Prefeitura Municipal de Colinas não só melhora a sua eficiência administrativa, mas também se posiciona em conformidade com práticas de gestão pública sustentável e econômica, promovendo, assim, um atendimento mais ágil e de qualidade à população.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas.**
1	RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	SERVIÇOS	405,00
2	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	420,00
3	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	270,00

4	RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	90,00
5	RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	SERVIÇOS	90,00
6	RECARGA DE TONER TN 2340	SERVIÇOS	300,00
7	RECARGA DE TONER TN 1060	SERVIÇOS	180,00
8	RECARGA DE TONER D101	SERVIÇOS	150,00
9	RECARGA DE TONER TN3470	SERVIÇOS	150,00
10	RECARGA DE TONER TN 3472	SERVIÇOS	200,00
11	RECARGA DE TONER TN 3602	SERVIÇOS	200,00
12	RECARGA DE TONER D111	SERVIÇOS	200,00
13	RECARGA DE TONER 278A	SERVIÇOS	200,00
14	RECARGA DE TONER TN 450	SERVIÇOS	200,00
15	RECARGA DE TONER CB435A	SERVIÇOS	200,00
16	RECARGA DE TONER TN 2340	SERVIÇOS	180,00
17	RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	SERVIÇOS	100,00
	Lote 02		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas.**
18	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	2.700,00
19	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	2.700,00
20	RECARGA TONER TN 2340	SERVIÇOS	500,00
21	RECARGA TONER TN3470	SERVIÇOS	500,00
	Lote 03		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas.**
22	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	4.050,00
23	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	4.500,00
24	RECARGA REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	150,00
25	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
26	RECARGA TONER TL410X	SERVIÇOS	135,00
27	RECARGA TONER TK3122	SERVIÇOS	75,00
28	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
	Lote 04		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
29	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	100,00
30	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	240,00
31	RECARGA REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	100,00
32	REARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
33	REARGA TONER TL410X	SERVIÇOS	150,00
34	RECARGA TONER TK3122	SERVIÇOS	150,00
35	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	750,00

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, por meio da realização de uma única licitação em que cada parcela da solução será adjudicada em lotes ou itens distintos, se justifica principalmente pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos na Prefeitura Municipal de Colinas. Ao segmentar os serviços de recarga de toner e cartuchos, é possível atender demandas específicas de diferentes setores da Prefeitura, possibilitando um melhor gerenciamento do fluxo de trabalho. Essa abordagem permite que cada área tenha acesso aos insumos necessários conforme suas particularidades, evitando paradas nos serviços essenciais.
Os benefícios do parcelamento incluem a maior competitividade entre os licitantes, já que empresas especializadas em determinadas marcas ou tipos de equipamentos poderão participar de forma mais efetiva. Essa diversificação pode resultar em propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos serviços prestados. Além disso, o parcelamento ajuda a evitar a concentração de contratos em uma única empresa, promovendo uma distribuição mais equitativa dos serviços e contribuindo para o fortalecimento das pequenas e médias empresas locais.

O impacto positivo na eficiência da contratação e no atendimento ao interesse público também é notável, uma vez que o parcelamento possibilita uma resposta mais rápida às necessidades emergenciais de impressão, evitando atrasos na prestação de serviços à população. A capacidade de adjudicar lotes separados permitirá à administração pública monitorar e avaliar cada item contratual de forma individual, garantindo que o atendimento seja sempre alinhado com as demandas atuais e futuras da gestão municipal. Essa estratégia contribui para a transparência e a eficácia das contratações públicas, fundamentais para uma administração responsável e comprometida com a cidadania.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos por uma empresa especializada representa uma solução viável para o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas, garantindo a continuidade das atividades administrativas. A economicidade da proposta se destaca ao proporcionar um custo-benefício otimizado para a gestão pública. Ao invés de adquirir novos cartuchos ou toners, que possuem um valor elevado, a recarga permite manter os equipamentos em funcionamento com um investimento consideravelmente menor, impactando positivamente o orçamento municipal.

Acho que vale a pena ressaltar que a escolha de uma empresa especializada não apenas assegura a qualidade do serviço, mas também melhora o tempo de resposta no atendimento das demandas. Isso resulta em menos interrupções nas atividades administrativas, aumentando a eficiência do fluxo de trabalho. Com menos paradas operacionais, os funcionários podem concentrar seus esforços em tarefas críticas, melhorando a prestação de serviços à população.

Além disso, a contratação desse serviço traz um aproveitamento mais eficiente dos recursos materiais e humanos disponíveis na Prefeitura. Os servidores públicos poderão destinar seu tempo para atividades essenciais, ao invés de gerenciar automaticamente problemas relacionados à falta de suprimentos. Os recursos financeiros também são otimizados, visto que a economia gerada com a recarga impacta positivamente outras áreas, possibilitando investimentos em projetos prioritários para a população.

Em resumo, a solução escolhida para a contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos não só oferece economicidade significativa, mas também propicia um aproveitamento eficiente dos recursos humanos e materiais, melhorando a eficiência das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Colinas e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Colinas, relacionadas aos serviços de recarga de toner e cartuchos de impressoras, é essencial adotar uma série de providências específicas antes da celebração do contrato com a empresa especializada.

Primeiramente, deve-se realizar um levantamento detalhado dos equipamentos existentes e suas especificações, a fim de identificar as necessidades qualitativas e quantitativas de recarga de toners e cartuchos. Isso permitirá que o contrato especifique claramente os tipos de materiais que deverão ser fornecidos, evitando problemas relacionados a incompatibilidade ou subdimensionamento.
Em seguida, é crucial estabelecer um plano de gestão e monitoramento para a execução do contrato. Isso inclui definir indicadores de desempenho que permitam acompanhar a eficácia do serviço prestado, como a taxa de atendimento das demandas e a qualidade das recargas realizadas. A definição desses critérios ajudará na avaliação contínua do fornecedor e contribuirá para a excelência na prestação dos serviços.
Outro ponto importante é a análise do ciclo de vida dos produtos utilizados no processo. É necessário verificar se os insumos fornecidos pela empresa contratada atendem a padrões de sustentabilidade e eficiência, o que pode resultar em economia ao longo do tempo e minimizar a geração de resíduos.

A gestão do relacionamento com a empresa prestadora deve ser considerada uma prioridade. Para isso, a criação de um canal de comunicação eficiente entre a equipe da prefeitura e a empresa contratada facilitará a resolução rápida de problemas e garantirá que as expectativas de ambos os lados sejam geridas adequadamente.

Por fim, dadas as especificidades do serviço de recarga de toner e cartuchos, será necessária a capacitação dos servidores envolvidos no acompanhamento e fiscalização do contrato. Essa capacitação deve focar nos aspectos técnicos relacionados ao controle de qualidade dos insumos e à identificação de práticas inadequadas por parte do prestador. Essa preparação garantirá não apenas a eficácia na execução do contrato, mas também proteção contra potenciais fraudes ou descumprimentos.
Essas providências estão alinhadas às boas práticas de planejamento e gestão das contratações públicas, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma econômica e eficaz, sempre em benefício da população de Colinas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não Haverá necessidade de contratações correlatas

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 07 de agosto de 2025

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços especializados para a recarga de cartuchos e toners é uma medida essencial para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, com o intuito de assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas realizadas por este órgão. Em um ambiente onde a execução de processos administrativos depende fortemente da impressão de documentos, a disponibilização de suprimentos adequados se torna um fator crítico para a operação diária.

Objetivamos estabelecer um registro de preço que possibilite a futura contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço, garantindo assim não apenas a economia e a manutenção do fluxo de trabalho, mas também a qualidade dos insumos utilizados. A escolha por esse modelo de contratação é estratégica, pois permite flexibilizar a aquisição conforme a demanda, otimizando os recursos públicos e evitando desperdícios.

A necessidade dessa contratação surge pela crescente utilização de impressoras e copiadoras em nossas dependências, cujo funcionamento eficiente está diretamente ligado à disponibilidade de insumos apropriados. A falta desses insumos pode comprometer a produtividade das equipes, atrasando a entrega de serviços essenciais à população e impactando negativamente a imagem da administração pública municipal.

O não atendimento a essa necessidade pode gerar consequências adversas, como a interrupção de serviços e a fragilidade dos processos que dependem da impressão de documentação formal. Além disso, poderá resultar em custos adicionais para a administração, em função da eventual necessidade de contratações emergenciais, que geralmente são mais onerosas e menos vantajosas no que se refere à qualidade dos serviços prestados.

Portanto, esta contratação é relevante não só do ponto de vista operacional, mas também no que se refere ao interesse público. Garantir a eficácia e a economicidade nos serviços prestados pelo município reflete o compromisso da gestão com a transparência e o uso responsável dos recursos públicos, assegurando melhores condições de trabalho para os servidores e, consequentemente, um atendimento mais eficiente à comunidade.

Em conformidade com a Lei 14.133/2024, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos administrativos, nossa proposta respeita os princípios da eficiência, economicidade e pertinência, justificando a modalidade de registro de preços como a mais apropriada para esta contratação. Isso nos permitirá garantir a prestação contínua e necessária dos serviços de recarga de cartuchos e toners de forma eficaz, transparente e benéfica ao erário público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
1	RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	SERVIÇOS	405,00
2	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	420,00
3	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	270,00
4	RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	90,00
5	RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	SERVIÇOS	90,00
6	RECARGA DE TONER TN 2340	SERVIÇOS	300,00
7	RECARGA DE TONER TN 1060	SERVIÇOS	180,00
8	RECARGA DE TONER D101	SERVIÇOS	150,00
9	RECARGA DE TONER TN3470	SERVIÇOS	150,00
10	RECARGA DE TONER TN 3472	SERVIÇOS	200,00
11	RECARGA DE TONER TN 3602	SERVIÇOS	200,00
12	RECARGA DE TONER D111	SERVIÇOS	200,00
13	RECARGA DE TONER 278A	SERVIÇOS	200,00
14	RECARGA DE TONER TN 450	SERVIÇOS	200,00
15	RECARGA DE TONER CB435A	SERVIÇOS	200,00
16	RECARGA DE TONER TN 2340	SERVIÇOS	180,00
17	RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	SERVIÇOS	100,00
Lote 02			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
18	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	2.700,00
19	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	2.700,00
20	RECARGA TONER TN 2340	SERVIÇOS	500,00
21	RECARGA TONER TN3470	SERVIÇOS	500,00
Lote 03			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
22	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	4.050,00
23	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	4.500,00
24	RECARGA REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	150,00
25	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
26	RECARGA TONER TL410X	SERVIÇOS	135,00
27	RECARGA TONER TK3122	SERVIÇOS	75,00
28	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
Lote 04			

Item	Descrição	Unidade	Quant/Recargas
29	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	100,00
30	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	240,00
31	RECARGA REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	100,00
32	REARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
33	REARGA TONER TL410X	SERVIÇOS	150,00
34	RECARGA TONER TK3122	SERVIÇOS	150,00
35	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	750,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, sediada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.**

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **5 (cinco) dias uteis** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para

substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO** conforme justificativa a seguir:

> Considerando que a organização de itens em grupo, dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em grupos específicos de seu interesse e área de atuação, dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade. Considerando que o agrupamento visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois há itens com baixo quantitativo que poderia gerar a redução no número de participantes, principalmente de outras regiões. Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, consequentemente, à Administração no momento de sua entrega. Considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; considerando que os itens ora contratados são importantes para sua pronta aplicação e reposição necessária de estoque; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço. Considerando, ainda, as peculiaridades do mercado local permitindo a participação de pequenas e médias empresas e ainda visando a economicidade nas aquisições e ampliação da competitividade: procedeu-se o agrupamento em lote, do objeto deste Termo. Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica dos valores dos itens individualmente considerados, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para a Administração na obtenção de preços mais interessantes.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;
9.1.2. Habilitação técnica
9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (08/07/2025).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao**

Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA REPACTUAÇÃO

18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 07 de agosto de 2025

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas.**
1	RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	SERVIÇOS	405,00
2	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	420,00
3	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	270,00
4	RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	90,00
5	RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	SERVIÇOS	90,00
6	RECARGA DE TONER TN 2340	SERVIÇOS	300,00
7	RECARGA DE TONER TN 1060	SERVIÇOS	180,00
8	RECARGA DE TONER D101	SERVIÇOS	150,00
9	RECARGA DE TONER TN3470	SERVIÇOS	150,00
10	RECARGA DE TONER TN 3472	SERVIÇOS	200,00
11	RECARGA DE TONER TN 3602	SERVIÇOS	200,00
12	RECARGA DE TONER D111	SERVIÇOS	200,00
13	RECARGA DE TONER 278A	SERVIÇOS	200,00

14	RECARGA DE TONER TN 450	SERVIÇOS	200,00
15	RECARGA DE TONER CB435A	SERVIÇOS	200,00
16	RECARGA DE TONER TN 2340	SERVIÇOS	180,00
17	RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	SERVIÇOS	100,00
	Lote 02		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
18	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	2.700,00
19	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	2.700,00
20	RECARGA TONER TN 2340	SERVIÇOS	500,00
21	RECARGA TONER TN3470	SERVIÇOS	500,00
	Lote 03		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
22	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	4.050,00
23	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	4.500,00
24	RECARGA REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	150,00
25	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
26	RECARGA TONER TL410X	SERVIÇOS	135,00
27	RECARGA TONER TK3122	SERVIÇOS	75,00
28	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
	Lote 04		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/Recargas**
29	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	100,00
30	RECARGA REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	240,00
31	RECARGA REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	100,00
32	REARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	75,00
33	REARGA TONER TL410X	SERVIÇOS	150,00
34	RECARGA TONER TK3122	SERVIÇOS	150,00
35	RECARGA TONER TN B021	SERVIÇOS	750,00

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

- DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐

Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 218/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva	**Fulano de Tal**
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 218/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 218/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

${tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **218/2025**.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

FOLHAS: 203
PROC: 218 / 2025
ASS:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e tonneres.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 03 de setembro de 2025.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Edital nº 38/2025

FOLHAS: 204
PROC: 218 | 2025
ASS:

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2025

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000094/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e toneres.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	405	Sigiloso
2	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	420	Sigiloso
3	RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	270	Sigiloso
4	RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	90	Sigiloso
5	RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	90	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 35 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

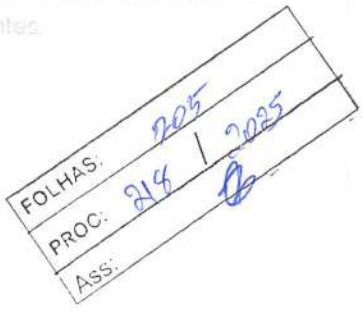
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlução das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FOLHAS: 206
PROC: 218 / 2025
ASS:



SERGIO TAMER

Professor e advogado. Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública - CECGP.

A importância de celebrar o 7 de setembro!

A celebração do 7 de setembro, por meio de desfiles cívicos e de manifestações culturais, e que lamentavelmente já não incluem os colégios com o mesmo ímpeto de outrora, tem o poder de reforçar o sentimento de pertencimento e amor à pátria, sendo um momento para se enaltecer os valores da liberdade e da democracia, bem como o de relembrar e respeitar um dos acontecimentos mais importantes da nossa história, pois naquele distante 1822 o Brasil deixou a sua condição de colônia, para tornar-se um país, fato que marcou a formação do Estado brasileiro e a garantia da autonomia para definir seu próprio destino político, econômico e social.

Em 25 de março de 1824, D. Pedro I outorgou a primeira e duradoura Constituição da história brasileira, e por ela desenhou-se a estrutura política imperial do nascente país. Essa Carta instituiu a divisão territorial do país em províncias, governadas por indicados do imperador, o que reforçou o controle central. É bem verdade que o reconhecimento internacional do Brasil como país independente só viria a ocorrer a partir de 29 de agosto de 1825, mediante a assinatura do Tratado de Paz, Amizade e Aliança com Portugal, após 3 anos de conflito armado e de inúmeras rebeliões.

Após a assinatura do Tratado, o Brasil iniciou uma nova era como nação independente, embora com desafios e consequências marcantes, como o desenvolvimento da identidade nacional brasileira, a garantia da integridade territorial, a pacificação interna e a consolidação da ordem política e econômica.

E ao adotar a monarquia como forma de governo, o Brasil tornou-se a única nação monárquica na América do Sul. Assim, o período de 1822 a 1831 ficou conhecido como Primeiro Reinado, importante pela consolidação da independência e pela organização do novo Estado.

Detalhe curioso foi a relutância de outras nações sul-americanas em reconhecer o Brasil como monarquia, o que atrasou o seu processo de reconhecimento internacional como país. Apesar desses desafios, o Brasil conseguiu avançar na construção de sua independência e na consolidação de sua identidade nacional, embora muitos problemas persistam até os dias atuais, 200 anos após a assinatura do Tratado.

De fato, a reflexão sobre o 7 de Setembro também se conecta com a luta por uma nação mais justa e inclusiva, onde a educação pública de qualidade e a integração social dos grupos historicamente marginalizados são fundamentais para a sua consolidação. Devemos, no entanto, ter orgulho de nossa história, única no mundo, e não aceitar as desculpas que vez por outra se houve de que os males do Brasil são herança do nosso passado e não do descaso da contemporaneidade, com o que governos incompetentes e ineficientes pretendem encobrir seus desatinos. O conhecimento da história, por meio da leitura em várias fontes de pesquisa, a filtragem de certas narrativas de viés ideológico, especialmente de professores instrumentalizados, e a devida contextualização da época em que os fatos históricos ocorreram, são fatores determinantes para uma boa interpretação. Em outro giro, observa-se que alguns autores procuram ridicularizar os personagens históricos, caricaturizando-os e desmerecendo o seu legado, e em alguns casos até mesmo falseando a verdade.

Hoje, o 7 de setembro tem uma carga simbólica muito forte para o país, pois a par de seu significado histórico, nessa data estão reunidos os sentimentos de esperança, de união, de progresso econômico e social, de paz e de bem-estar para a população. Celebremos, assim, a data, com a expectativa de revigorar princípios constitucionais como o do pluralismo político, um dos pilares da República, garantindo a multiplicidade de ideias, a liberdade de expressão e a diversidade de modos de vida. Deve-se ter em conta que o poder não se concentra num único centro, mas por esse princípio ele é distribuído entre os diversos grupos de interesse, ideologias e grupos políticos que coexistem e competem pacificamente numa sociedade democrática.

Salve, portanto, o nosso 7 de setembro, evocando a figura do fundador da pátria livre, D. Pedro I, e de todos aqueles que por 203 anos deram muito de si para a formação de nossa identidade cultural e para a consolidação sócio-política do Brasil.

Produtor rural da Ilha e mulher do agro maranhense em destaque

Sistema Faema/Senar valoriza protagonismo do campo com encontros que reuniram produtores rurais da Ilha e mulheres do agro no 6º dia da Expoema

DIVULGAÇÃO



Centenas de pessoas reunidas no espaço da Sagrima na Expoema 2015

Um dia de aprendizado, troca de experiências e reconhecimento da força do campo. Assim foi a sexta-feira (5), dentro da programação organizada pelo Sistema Faema/Senar, que colocou em evidência o trabalho do produtor rural da Ilha e da mulher do agro maranhense.

A agenda foi marcada por dois encontros, ambos com grande participação e pautados na valorização do setor.

Pela manhã, o Encontro de Produtores Rurais reuniu cerca de 200 participantes, entre produtores assistidos pela Assistência Técnica e Gerencial (ATeG), equipe técnica, lideranças sindicais, representantes de entidades do agro e convidados.

O evento aconteceu no espaço institucional da Agência Estadual de Defesa Agropecuária (Aged), parceira na realização.

Palestras norteadoras sobre gestão, inovação e desenvolvimento rural foram ministradas durante o seminário, que teve a sua abertura pelo presidente do sistema Faema/Senar, Raimundo Coelho e pelo presidente do Sebrae, Celso Gonçalo – ambos os dirigentes conduzem o programa Juntos pelo Agro com o desenvolvimento de ações voltadas para o setor. Participou também, o presidente da Ascem, Ricardo Ataíde. Foram palestrantes, o gerente da ATeG do Senar, Epitácio Rocha, o coordenador regional da ATeG, Rodrigo Castro e convidados.

"Um momento de conhecimento, troca de experiências e congracamento entre todos os participantes. Mais uma vez, o sistema Faema/Senar reúne várias categorias do setor para fortalecê-lo e melhorar cada vez mais a sua atuação junto ao produtor rural", afirmou Coelho, ao término do Encontro.

MULHERES DEBATEM O PODER DO GÊNERO NO AGRO

À tarde, foi a vez de dar visibilidade ao protagonismo feminino. O Encontro de Mulheres do Agro aconteceu na sede da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão (Sagrima). Dezenas delas participaram de palestras, debates e painéis com a presença da deputada Daniella e do secretário da Sagrima, Fábio Gentil, que estiveram na abertura do evento reunindo representantes de sindicatos rurais. A programação trouxe reflexões sobre liderança, políticas femininas no meio rural e a importância da presença ativa das mulheres no fortalecimento do setor.

O quinto Encontro de Mulheres do Agro do Estado do Maranhão é uma reunião de mulheres ligada à Federação da Agricultura e tem por objetivo fortalecer a liderança feminina no agro, visando algumas vertentes, como a sucessão e o a qualificação profissional e o fortalecimento da mulher no agronegócio.

"Estamos nessa missão por um projeto da CNA da Faema e abrange todas as mulheres de todas as cadeias produtivas de todo tamanho de produtos rurais", disse a presidente estadual da Comissão das Mulheres do Agro, Mônica Loiola, ao tempo que acrescentou que o "objetivo do movimento é fortalecer a liderança e consequentemente o sistema sindical como um todo", destacou.

Os dois momentos reforçaram a missão do Sistema Faema/Senar de promover conhecimento, apoiar o desenvolvimento de quem vive do campo e valorizar cada vez mais a diversidade que compõe o agro maranhense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e tonneres.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 03 de setembro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – CPL/PMC
OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de cestas básicas.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 03 de setembro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – CPL/PMC
OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de combustíveis.
DATA DA ABERTURA: 25/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 03 de setembro de 2025.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

ITAPAGÉ S/A CELULOSE, PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.761/0001-82 - NIRE nº 21300006915

A Diretoria da **ITAPAGÉ S/A CELULOSE PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 16 de setembro de 2025, às 14h45, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais**: **1.** A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos. 1.** Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 (https://www.gov.br/centraldebalancos/#demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 11 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro Acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 05 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.

ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.319.845/0001-42 - NIRE 21300004645

A Diretoria da **ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 16 de setembro de 2025, às 14h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais**: **1.** A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos. 1.** Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 (https://www.gov.br/centraldebalancos/#demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 11 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro Acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho/MA, 05 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.

FOLHAS: 207
PROC: 218 / 2025
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 166 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros ..... 04 e 21
COMUNICAÇÕES
Academia Literária do Maranhão – ALMA e Outras 10
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 12
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... 16
CONVOCAÇÕES
Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Maranhão - ACOMAC e Outra..... 17
EDITAIS
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA 17
ESTATUTO
Associação Comunitária dos Moradores de Vila Isabel 18
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 18
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro..... 19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura..... 20
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública 20
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.... 20
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura..... 20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ/MA..... 21
TERMO DE RESCISÃO
Defensoria Pública do Estado..... 21

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2023 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 2025.530 101.04608 – SINFRA. DAS PARTESO **ESTADO DO MARANHÃO,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA,** órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 34 de 30 de maio de 2025, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.480.281/0001-27, localizada na Estrada Paxiúba, nº 01, km 01, Margem Direita, Município de Zé Doca/MA, CEP: 65.365-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20308394-6 SSP/MA e CPF nº 270.518.463-53, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, nº 15ª, Divinéia, São Luís/MA, CEP: 65.068-097 **CONTRATADA**, e a empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 61.428.665/0001-95, residente e domiciliado RUA Miguel Arcoverde, nº 267, SALA 4;, Noivos, Teresina - PI, CEP: 64046170, neste ato representada pelo Sr. **AURELIANO SOARES FALCAO**, Brasileiro, Solteiro, nº do CPF 048.149.303-48, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Rua Padre Cirilo Chaves, nº 1515, APT 1503; Noivos, CEP: 64045-310 - **SUBCONTRATADA. DO OBJETO DO CONTRATO: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO 115,00 KM". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE SANTA INÊS. Solicita ALTERAÇÃO CONTRATUAL inserindo a subcontratação da execução dos serviços do contrato em epígrafe. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Sendo, o valor da **CONTRATADA R$ 78.071.755,43** (setenta e oito milhões, setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Sendo, o valor da **SUB-CONTRATADA R$ 18.070.277,66** (dezoito milhões, setenta e mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos); O Contrato nº 014/2023– UGCC/SINFRA, possui o valor de **R$ 96.142.033,09 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, trinta e três reais e nove centavos); CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo e conforme NE Nº 02562/2025 datado do dia 01/09/2025; NE Nº 02592/2025 datado do dia 04/09/2025: PTRES: 2678205314736003802; FONTE: 1500000000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003802 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – RODOVIAS REGIONAL DE SANTA INÊS; e PTRES: 2678205314736003802; FONTE: 1500000000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003802 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – RODOVIAS REGIONAL DE SANTA INÊS; **DATA DA ASSINATURA**: 04 de setembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 04 de setembro de 2025. **ASSINATURAS**: **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS,** conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 20308394-6 SSP/MA e CPF nº 270.518.463-53, na condição de representante da empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** e Sr. **AURELIANO SOARES FALCAO,** portador do RG nº e CPF nº CPF 048.149.303-48, na condição de representante da empresa Arquivamento **CONCRETIZE LTDA**: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira.** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA. ID 00893905.

nicipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 22 de setembro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: http://portalbomjesusdasselvas.com.br/, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de setembro de 2025. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 24 de setembro de 2025, às 08h00min, através da plataforma: http://portalbomjesusdasselvas.com.br/, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de setembro de 2025. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedo no município de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências no Edital e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos.** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF,** tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conclusão da Construção de Quadra Coberta com Vestuário no Povoado Santo Antônio e Povoado Brejinho no município de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências no Edital e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de setembro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos.** Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, do tipo maior oferta, para a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, regularmente em atividade, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do poder executivo do município, em caráter de exclusividade, e concessão de crédito consignado aos servidores, sem exclusividade, de acordo com as necessidades da Sec. M. de Gestão e Orçamento, no dia 02/10/2025 às 08:00 horas , através do uso de recursos da tecnologia da informação, site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro. Edital : http://www.licitacoelhoneto.com.br e no: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025. do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais, no dia 25/09/2025 às 08:00 horas, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br , sendo presidida pelo Pregoeiro Edital :http://www.licitacoelhoneto.com.br e no https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/ . Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com . Coelho Neto - MA, 04 de Setembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias. Anteriormente marcada para o dia 05/09/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **25/09/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 04 de setembro de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e tonneres. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 03 de setembro de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto.** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – CPL/PMC.OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de cestas básicas. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 03 de setembro de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto.** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – CPL/PMC. OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de combustíveis. **DATA DA ABERTURA:** 25/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 03 de setembro de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto.** Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2025

Processo Administrativo n° 18742/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidos documentos para o Credenciamento de pessoa(s) jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção de veículos automotores e motocicletas, abrangendo manutenções preventivas e corretivas, com o fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários, de forma contínua para a frota de veículos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA. As regras para participação são as especificadas neste instrumento e no Termo de Referência. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos indicados no item 4 desse edital pelo endereço eletrônico (assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br) ou protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Bairro Jacú, Praça da Bíblia, a partir das 08:00 do dia 09 de setembro 2025 até as 14:00 do dia 09 de setembro de 2026. O presente credenciamento será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 18 de 22 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico https://www.acailandia.ma.gov.br.

Açailândia/MA, 3 de setembro de 2025.
PATRÍCIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O município de Anapurus-Ma, torna público que realizará a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, como critério de julgamento por Menor Preço, com regime de execução de Empreitada Por Preço Global, cujo objeto é a Construção de Unidades Habitacionais no Município de Anapurus/MA - Programa: Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 15/10/2025. Data da Sessão Pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: https://www.pmamaportal.com.br/. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https://www.pmamaportal.com.br/, Portal da transparência https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.panapurus@gmail.com.

Anapurus MA, 4 de setembro de 2025.
FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 24/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Arari/MA, torna público a realização na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 10 de 19 de abril de 2024 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de aquisição de motobombas, registros e válvulas visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Arari/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 19/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://licitaararima.com.br/ sendo presidida pelo Pregoeiro do município. O Diretor informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min e na página web https://licitaararima.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 25/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Arari/MA, torna público a realização na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 10 de 19 de abril de 2024 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de aquisição de material hidráulico visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Arari/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 19/09/2025 às 14h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://licitaararima.com.br/ sendo presidida pelo Pregoeiro do município. O Diretor informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min e na página web https://licitaararima.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Arari/MA, de 2 de setembro de 2025
RAIMUNDO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO
Diretor Geral do Saae

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 27/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira do município de Arari/MA, torna público a realização na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 10 de 19 de abril de 2024 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de malharia em geral para atender a demanda do município de Arari/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 22/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://licitaararima.com.br/ sendo presidida pelo Pregoeiro do município. O Secretário informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na AVENIDA DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/N°, CENTRO, CEP 65.480-000, ARARI/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min e na página web https://licitaararima.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Arari/MA, de 5 de setembro de 2025
PLINIO PETERSON BEZERRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025 - CPL/PMBB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria n° 149/2025 - GAB/PMBB, de 03 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza de caixas d'agua e fossas e controle de pragas para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Por item
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2025, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de setembro de 2025, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de setembro de 2025, às 09h10min.
PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, de 2 de setembro de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

FOLHAS: 209
PROC: 218 / 2025
ASS:

AVISO DE LICITAÇÃO-REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025 - CPL/PMBB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria n° 149/2025 - GAB/PMBB, de 03 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, sanitização, limpeza de caixas d'agua e fossas e controle de pragas para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Por item
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de setembro de 2025, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de setembro de 2025, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de setembro de 2025, às 09h10min.
PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, de 5 de setembro de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e tonneres.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - CPL/PMC

OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de cestas básicas.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - CPL/PMC

OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de combustíveis.
DATA DA ABERTURA: 25/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 3 de setembro de 2025.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025, assinado em 03/09/2025. Objeto: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE - ID 1004413, LOCALIZADA NO POVOADO VILA NOVA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 16690 Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº _6242. Processo Administrativo nº 078/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.834/0001-10, CONTRATADO: CONSTRUTORA REIS LTDA, CNPJ nº 01.969.857/0001-87. Valor Global: R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 03 de setembro de 2025. Vigência Final: 03 de setembro de 2026. Sônia Maria Silva Lima - Secretária Municipal de Educação. Governador Nunes Freire - MA, 03 de setembro de 2025.

PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES

FOLHAS: 200
PROC: 218 | 2025
ASS:

PROPOSTA DE PREÇOS/FINAL

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ Nº: 35.864.656/0001-37, sediada na Rua principal nº 124, bairro D.E.R – Colinas – MA** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0426105020115 SESP/MA e do CPF Nº 608.634.923-12, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 1.493.915,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e quinze reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE I SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ITEM	IMPRESSORA	SUPRIMENTO	UNID	QUANT/ EQUIP	QUANT/ REC	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	EPSON L4260	REFIL DE TINTA T504	SERVIÇOS	09	45	R$ 68,00	R$ 27.540,00
02	EPSON L3150	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	12	35	R$ 68,00	R$ 28.560,00
03	EPSON L3250	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	09	30	R$ 68,00	R$ 18.360,00
04	EPSON L396	REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	03	30	R$ 47,00	R$ 4.230,00
05	EPSON M2170	REFIL DE TINTA T534	SERVIÇOS	03	30	R$ 104,00	R$ 9.360,00
06	BROTHER L2540DW	TONER TN 2340	SERVIÇOS	15	20	R$ 158,00	R$ 47.400,00
07	BROTHER DCP1602	TONER TN 1060	SERVIÇOS	06	30	R$ 85,00	R$ 15.300,00
08	SANSUNG ML 2165	TONER D101	SERVIÇOS	05	30	R$ 153,00	R$ 22.950,00
09	BROTHER DCP L5502DN	TONER TN3470	SERVIÇOS	05	30	R$ 82,00	R$ 12.300,00
10	BROTHER DCP L5652DN	TONER TN 3472	SERVIÇOS	05	40	R$ 94,00	R$ 18.800,00
11	BROTHER DCP L5662DN	TONER TN 3602	SERVIÇOS	05	40	R$ 123,00	R$ 24.600,00
12	SAMSUNG M2070W	TONER D111	SERVIÇOS	05	40	R$ 123,00	R$ 24.600,00
13	HP P1102W	TONER 278A	SERVIÇOS	05	40	R$ 62,00	R$ 12.400,00
14	BROTHER MFC 7360DN	TONER TN 450	SERVIÇOS	05	40	R$ 154,00	R$ 30.800,00
15	HP PRO M1132	TONER CB435A	SERVIÇOS	05	40	R$ 132,00	R$ 26.400,00
16	BROTHER DCP2520 DW	TONER TN 2340	SERVIÇOS	09	20	R$ 103,00	R$ 18.540,00
17	HP TANK 521	REFIL GT52 E GT53	SERVIÇOS	05	20	R$ 72,00	R$ 7.200,00
Valor total do lote I - R$ 349.340,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)							

Rua Principal, 124, D.E.R, Colinas - MA, CEP: 65690-000
premiumempreendimentos2019@gmail.com
(99) 8187-1804 / (99) 9124-0187

FOLHAS: 211
PROC: 218 / 2.025
ASS:

LOTE II SEC MUN SAÚDE

ITEM	IMPRESSORA	SUPRIMENTO	UNID	QUANT/ EQUIP	QUANT/ REC	VLR UNIT	VLR TOTAL
18	EPSON L3150	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	18	150	R$ 68,00	R$ 183.600,00
19	EPSON L3250	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	18	150	R$ 68,00	R$ 183.600,00
20	BROTHER L2540DW	TONER TN 2340	SERVIÇOS	5	100	R$ 156,00	R$ 78.000,00
21	BROTHER DCP L5502DN	TONER TN3470	SERVIÇOS	5	100	R$ 82,00	R$ 41.000,00
Valor total do lote II R$ 486.200,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)							

LOTE III SEC MUN EDUCAÇÃO

ITEM	IMPRESSORA	SUPRIMENTO	UNID	QUANT/ EQUIP	QUANT/ REC	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	EPSON L3150	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	81	50	R$ 68,00	R$ 275.400,00
23	EPSON L3250	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	90	50	R$ 68,00	R$ 306.000,00
24	EPSON L396	REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	5	30	R$ 47,00	R$ 7.050,00
25	BROTHER DCP B7520DW	TONER TN B021	SERVIÇOS	5	15	R$ 54,00	R$ 4.050,00
26	PANTUM M6700DW	TONER TL410X	SERVIÇOS	9	15	R$ 68,00	R$ 9.180,00
27	KYOCERA M3550	TONER TK3122	SERVIÇOS	5	15	R$ 47,00	R$ 3.525,00
28	BROTHER DCPB7535DW	TONER TN B021	SERVIÇOS	5	15	R$ 54,00	R$ 4.050,00
Valor total do lote III R$ 609.255,00 (Seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)							

LOTE IV SEC MUN ASSIST SOCIAL

ITEM	IMPRESSORA	SUPRIMENTO	UNID	QUANT/ EQUIP	QUANT/ REC	VLR UNIT	VLR TOTAL
29	EPSON L3150	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	5	20	R$ 68,00	R$ 6.800,00
30	EPSON L3250	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	12	20	R$ 68,00	R$ 16.320,00
31	SAMSUNG SCX3405	REFIL DE TINTA T664	SERVIÇOS	5	20	R$ 47,00	R$ 4.700,00
32	EPSON L200	TONER TN B021	SERVIÇOS	5	15	R$ 54,00	R$ 4.050,00
33	HP PRO M1102	TONER TL410X	SERVIÇOS	10	15	R$ 68,00	R$ 10.200,00
34	HP4103FDW	TONER TK3122	SERVIÇOS	10	15	R$ 47,00	R$ 7.050,00
Valor total do lote IV R$ 49.120,00 (Quarenta e nove mil e cento e vinte reais)							
Valor total geral R$ 1.493.915,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e quinze reais)							

Nome completo do responsável; Felipe Barros de Carvalho, portador(a) da cédula de identidade nº 0426105020115 SESP/MA e do CPF Nº 608.634.923-12, Administrador da empresa.
Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência n° 1312-9 e Conta Corrente nº 32.041-2.
Contatos: (99) 8187-1804/ (99) 9124-0187; premiumempreendimentos2019@gmail.com
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES

FOLHAS: 212
PROC: 018 / 2025
ASS:

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – MA, 24 de setembro de 2025.

Felipe Barros de Carvalho

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 35.864.656/0001-37
Felipe Barros de Carvalho
CPF Nº 608.634.923-12
Administrador/proprietário

Rua Principal, 124, D.E.R, Colinas - MA, CEP: 65690-000
premiumempreendimentos2019@gmail.com
(99) 8187-1804 / (99) 9124-0187

PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES

FOLHAS: 213
PROC: 218 / 2025
ASS:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 38/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 218/2025

A empresa **(PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ Nº: 35.864.656/0001-37, sediada na Rua principal nº 124, bairro D.E.R – Colinas – MA** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0426105020115 SESP/MA e do CPF Nº 608.634.923-12:

☐ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☑ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

☐ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

☐ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

☐ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES

FOLHAS: 214
PROC.: 218 | 2025
ASS:

☑ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas – MA, 24 de setembro de 2025.

Rua Principal, 124, D.E.R, Colinas - MA, CEP: 65690-000
premiumempreendimentos2019@gmail.com
(99) 8187-1804 / (99) 9124-0187

PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES

FOLHAS: 25
PROC: 218 | 2025
ASS:

Felipe Barros de Carvalho

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 35.864.656/0001-37
Felipe Barros de Carvalho
CPF Nº 608.634.923-12
Administrador/proprietário

Rua Principal, 124, D.E.R, Colinas - MA, CEP: 65690-000
premiumempreendimentos2019@gmail.com
(99) 8187-1804 / (99) 9124-0187

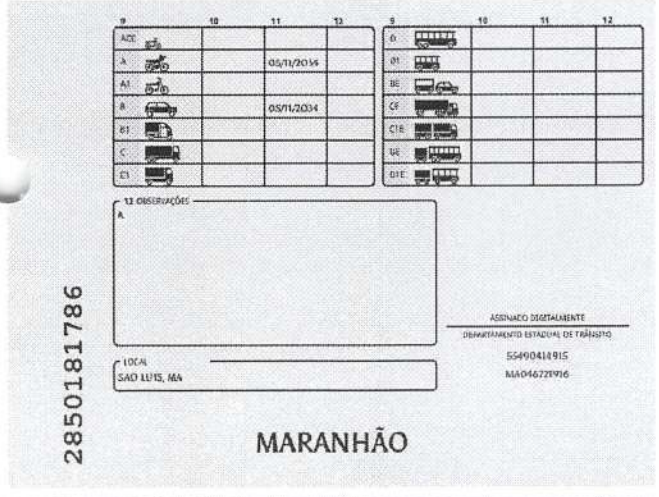


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FILIPE BARROS DE CARVALHO
9 HABILITAÇÃO: 28/02/2020
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/06/1998, COLINAS, MA
4a DATA EMISSÃO: 06/11/2024
4b VALIDADE: 05/11/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0426105020115 SESP MA
4d CPF: 608.634.923-12
5 Nº REGISTRO: 07428440546
5 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO
MARIA NATALIA BANDEIRA BARROS DE CARVALHO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2850181786



9	10	11	12
ACC			
A		05/11/2014	
A1			
B		05/11/2034	
B1			
C			
D			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55490414915
MA046721916

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2850181786

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA074284405<466<<<<<<<<<<<<
9806283M3411056BRA<<<<<<<<<<<2
FILIPE<<BARROS<DE<CARVALHO<<<<

FOLHAS: 216
PROC: 215 / 2025
ASS:

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS: 217
PROC: 218 / 2025
ASS:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

FILIPE BARROS DE CARVALHO brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colinas – MA, nascido em 28/06/1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 07428440546 - DETRAN/MA, CPF n° 608.634.923-12, residente e domiciliado na Avenida Mirador, N° 37, Centro, Colinas– MA, CEP: 65.690-000, único sócio da **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 212.0166301-2 com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob. n.º 35.864.656/0001-37 com sede na Rua Principal, n° 124, Bairro D E R, Colinas /MA, CEP 65.690-000. resolve como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito alterar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R$ 600.000,00. (seiscentos mil reais) representado por 600.000(seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	Quotas	%	Valor (R$)
FILIPE BARROS DE CARVALHO	600.000	100,00	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FOLHAS: 218
PROC: 218 / 2025
ASS:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social

FILIPE BARROS DE CARVALHO brasileiro, solteiro, empresário, natural de Colinas – MA, nascido em 28/06/1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 07428440546 - DETRAN/MA, CPF n° 608.634.923-12, residente e domiciliado na Avenida Mirador, N° 37, Centro, Colinas– MA, CEP: 65.690-000, único sócio da **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 212.0166301-2 com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob. n.º 35.864.656/0001-37 com sede na Rua Principal, n° 124, Bairro D E R, Colinas /MA, CEP 65.690-000. resolve como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito alterar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA**, e nome fantasia de PREMIUM EMPREENDIMENTOS.

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede na Rua Principal, n° 124, Bairro D E R, Colinas /MA, CEP 65.690-000.

Cláusula Terceira: O capital é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo único: O capital social fica distribuído da seguinte proporção:

SÓCIO	Quotas	%	Valor (R$)
FILIPE BARROS DE CARVALHO	600.000	100,00	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

FOLHAS: 219
PROC: 218 / 2025
ASS:

Cláusula Quarta: O objeto social é:
4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES SEM CONDUTOR) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS ATIVIDADE DE, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E

FOLHAS: 220
PROC: 218 / 2025
ASS:

ESTUQUE 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 30/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Sétima: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: A administração da empresa será exercida por **FILIPE BARROS DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula Decima Primeira: Fica eleito o foro de Colinas/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Colinas/MA, 12 de fevereiro de 2025.

FOLHAS: 221
PROC.: 218 | 2025
ASS:

FILIPE BARROS DE CARVALHO
Socio Administrador

FOLHAS: 222
PROC: 218 | 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60863492312	

FOLHAS: 223
PROC: 278 / 2025
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.864.656/0001-37 **MATRIZ**		**30/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIUM EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**124**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**D E R**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREMIUMEMPREENDIMENTOS2019@GMAIL.COM	**(99) 8187-1804/ (99) 9124-0187**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **19:50:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 221
PROC: 218 | 2025
ASS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.864.656/0001-37 **MATRIZ**		**30/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**124**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**D E R**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PREMIUMEMPREENDIMENTOS2019@GMAIL.COM	**(99) 8187-1804/ (99) 9124-0187**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **19:50:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FOLHAS: 225
PROC: 218 | 2025
ASS:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.864.656/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FILIPE BARROS DE CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/02/2025** às **19:50** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 326
PROC: 218 | 2025
ASS:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.864.656/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:54 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **F9E8.D7C0.BE16.E9E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

FOLHAS: 227
PROC.: 218 / 2025
ASS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.864.656/0001-37
Razão Social: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL 124 / DER / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604595436376314

Informação obtida em 24/09/2025 01:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS: 828
PROC: 214 / 2025
ASS:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.864.656/0001-37
Certidão nº: 56303097/2025
Expedição: 24/09/2025, às 00:37:55
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.864.656/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 229
PROC: 218 / 2025
ASS:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.864.656/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.630502-1

Razão Social: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: 124 **Complemento:**

Bairro: D E R

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 84060516

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 04/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 07/01/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS: 230
PROC.: 214 / 2025
ASS:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

535/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
5684	35864656000137	30/12/2019

FOLHAS: 231
PROC: 218 / 2025
ASS:

Nome/Razão Social
PREMIUN LOCACOES E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
PREMIUM EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica	Vinculação
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

SILVINO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 13/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 232 | 2025
PROC: 215 | 535/2025
ASS:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Data de Início
17/02/2025

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
R PRINCIPAL			124
Complemento	**Quadra**	**Bairro**	
		DER	

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
06/01/2020	31/12/2025	QAOD-P9MI

Informações Adicionais

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério [illegible] Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 13/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Prefeitura de Colinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FOLHAS: 237
PROC: 248 | 2025
ASS:

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº252/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2025.

RAZÃO SOCIAL:	PREMIUM LOCAÇÕS E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:	**********
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESIDUOS NÃO – PERIGOSAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS.
ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL, N 124
BAIRRO: DER	**MUNICÍPIO:** COLINAS-MA
RESP	FILIPE BARROS DE CARVALHO

Ana Marcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 002/2025

1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 334
PROC: 214 / 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112192/25 **Data da** 06/06/2025 15:53:58

Inscrição Estadual: 126305021 **CPF/CNPJ:** 35864656000137

Razão Social: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 124 CEP: 65690000 - D E R

Telefone: (99)84060516 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/06/2025 11:19:53

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 235
PROC: 218 | 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 242154/25 **Data da** 29/08/2025 09:44:50

Inscrição Estadual: 126305021 **CPF/CNPJ:** 35864656000137

Razão Social: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 124 CEP: 65690000 - D E R

Telefone: (99)84060516 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2025 07:41:55

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

FOLHAS: 236
PROC: 218 | 2025
ASS:

Nº Certidão: 081002/25 **Data da** 29/08/2025 09:44:15

Inscrição Estadual: 126305021 **CPF/CNPJ:** 35864656000137

Razão Social: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 124 CEP: 65690000 - D E R

Telefone: (99)84060516 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/09/2025 00:50:42

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

01/09/2025 10:13:44
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1081/2025

AUTENTICAÇÃO:GOYI-G4CY

FOLHAS: 232
PROC: 214 / 2025
ASS:

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PREMIUN LOCACOES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **35.864.656/0001-37**, situada à **R PRINCIPAL, 124 DER**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/10/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 01/09/2025.

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

24/09/2025 01:09:15
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1303/2025

AUTENTICAÇÃO:ZNHQ-05AS

FOLHAS: 238
PROC: 26 / 2025
ASS:

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PREMIUN LOCACOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **35.864.656/0001-37**, situada à **R PRINCIPAL, 124 DER**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/12/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 24/09/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHAS: 239
PROC: 218 / 2025
ASS:

Data emissão: 24/09/2025 **Nº da certidão:** 12503329586

Data de validade: 24/11/2025 **Código de Validação:** 0875f668a5

NOME: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.864.656/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 240
PROC: 215 / 2025
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12503317188 em 24/02/2025, protocolo 250264340. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201663012
CNPJ:	35864656000137
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	MA014141/O-1
60863492312	FILIPE BARROS DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2025 08:54 SOB N° 20250264340.
PROTOCOLO: 250264340 DE 21/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503317188. NIRE: 21201663012.
PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS: 241
PROC: 214 | 2025
ASS:

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro	Quantidade de páginas	Num.
003	025 Vinte e Cinco	Página 001

Razão Social				
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA				
Endereço		**Número**	**Complemento**	
R PRINCIPAL		124		
Bairro	**Município:**	**Estado**	**CEP**	**Órgão de Registro**
D E R	COLINAS	MA	65690-000	JUCEMA

Data Registro	Número de Registro	CNPJ	Inscrição Estadual	Inscri Municipal
30/12/2019	212.0166301-2	35864656000137	126305021	5684-7

Data de encerramento do Exercício Social:
31/12/2023

Contém este livro 025 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 025, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

COLINAS - MA, 1 de janeiro de 2023

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Balanço Patrimonial

FOLHAS: 242
PROC.: 218 / 2025
ASS:

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R PRINCIPAL, 124 , D E R, COLINAS - MA 65690-000
CNPJ: 35864656000137 **Inscr. Estadual:** 126305021 **NIRE:** 212.0166301-2 **EM:** 30/12/2019
Balanço Realizado em: 31/12/2023

ATIVO

Histórico	Saldo Atual
ATIVO	571.247,39
ATIVO CIRCULANTE	175.047,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	120.047,43
NUMERÁRIOS	16.682,50
Caixa geral	16.682,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	103.364,93
Banco	103.364,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.000,00
CLIENTES DIVERSOS	55.000,00
Clientes diversos	55.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	396.199,96
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	396.199,96
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	429.750,00
Edifícios e benfeitorias	120.000,00
Máquinas, equipamentos e instalações	185.550,00
Móveis, utensílios e instalações	124.200,00
(-) DEPRECIAÇÕES	33.550,04
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	23.555,04
(-) Depreciação de móveis e utensílios	9.995,00

PASSIVO

Histórico	Saldo Atual
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	571.247,39
PASSIVO CIRCULANTE	15.236,78
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.236,78
FORNECEDORES DIVERSOS	14.156,78
Fornecedores diversos	14.156,78
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	1.080,00
Simples a recolher	1.080,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.320,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.320,00
ALUGUEIS A PAGAR	1.320,00
Alugueis a Pagar	1.320,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	554.690,61
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
Capital social subscrito e integralizado	300.000,00
RESERVAS	254.690,61
RESERVAS DE LUCROS	254.690,61
Reserva de lucros	254.690,61

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

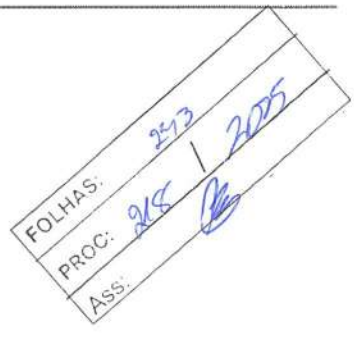
Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Balanço Patrimonial

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R PRINCIPAL, 124 , D E R, COLINAS - MA 65690-000
CNPJ: 35864656000137 **Inscr. Estadual:** 126305021 **NIRE:** 212.0166301-2 **EM:** 30/12/2019
Balanço Realizado em: 31/12/2023



COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

FOLHAS: 224
PROC: 218 / 2025
ASS:

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Cidade: COLINAS - MA
CNPJ: 35864656000137 - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

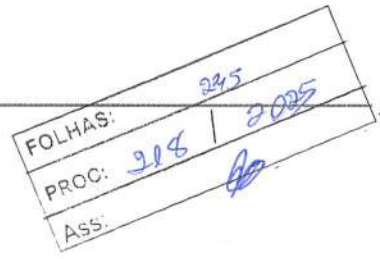
Conta	Histórico	Valor	% Vr.
3.0.0.00.000	RECEITAS	154.920,00	100,0000
3.1.0.00.000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	165.000,00	106,5066
3.1.2.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	165.000,00	106,5066
3.1.2.04.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	165.000,00	106,5066
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	135.000,00	87,1418
3.1.2.04.002	Serviços prestados a prazo	30.000,00	19,3648
3.2.0.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.080,00	6,5066
3.2.1.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.080,00	6,5066
3.2.1.01.000	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.080,00	6,5066
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	10.080,00	6,5066
	RECEITA LÍQUIDA	154.920,00	100,0000
5.0.0.00.000	CUSTOS	32.500,00	20,9786
5.4.0.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	32.500,00	20,9786
5.4.1.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	32.500,00	20,9786
5.4.1.01.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	32.500,00	20,9786
5.4.1.01.005	Serviços tomados de terceiros	32.500,00	20,9786
	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	122.420,00	79,0214
4.0.0.00.000	DESPESAS	29.375,94	18,9620
4.1.0.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	29.375,94	18,9620
4.1.4.00.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.375,94	18,9620
4.1.4.02.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	29.375,94	18,9620
4.1.4.02.002	Despesas de Aluguel	6.820,00	4,4023
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	11.975,04	7,7298
4.1.4.02.010	Energia elétrica	1.571,93	1,0147
4.1.4.02.012	Honorários Contabeis	6.000,00	3,8730
4.1.4.02.013	Manutenção e reparos	720,00	0,4648
4.1.4.02.018	Material de limpeza	508,65	0,3283
4.1.4.02.021	Internet	1.198,80	0,7738
4.1.4.02.024	Material de uso e consumo	581,52	0,3754
	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	93.044,06	60,0594
	RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	93.044,06	60,0594
6.0.0.00.000	RESULTADO do EXERCÍCIO	93.044,06	60,0594

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Cidade: COLINAS - MA
CNPJ: 35864656000137 - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Valor	% Vr.
6.1.0.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	93.044,06	60,0594
6.1.1.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	93.044,06	60,0594
6.1.1.01.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	93.044,06	60,0594
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	93.044,06	60,0594
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	93.044,06	60,0594

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Análise de Balanço no Período **31/12/2023**

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA **- CNPJ:** 35864656000137
Cidade: COLINAS - MA

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT

Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):
16.556,78	571.247,39	0,0290

Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)

Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):
554.690,61	16.556,78	33,5023

Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL

Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
396.199,96	554.690,61	0,7143

Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Ativo Circul (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):
175.047,43	0,00	15.236,78	1.320,00	10,5726

Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC

Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):
175.047,43	15.236,78	159.810,65

Liquidez Imediata LI = D / PC

Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):
120.047,43	15.236,78	7,8788

Liquidez Seca = (AC - Est) / PC

Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):
175.047,43	0,00	15.236,78	11,4885

Liquidez Corrente LC = AC / PC

Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):
175.047,43	15.236,78	11,4885

Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)

Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Capi. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):
0,00	123.471,55	159.810,65	0,0000

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP

Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)
571.247,39	15.236,78	1.320,00	34,5023

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR:FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 60863492312

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/MA 014141/O-1

FOLHAS: 246
PROC: 218 | 2025
ASS:

Notas Explicativas

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CNPJ:**35864656000137
Inscr. Estadual: 126305021 **Cidade:** COLINAS - MA - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 243
PROC: 210 / 2025
ASS:

Data	Assunto
31/12/2023	**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS EM 31/12/2023.**

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Colinas - MA, estado Maranhão, Brasil.
A empresa PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0166301-2
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 35.864.656/0001-37
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual: 12.630502-1
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 5684-7
- O endereço da empresa: R PRINCIPAL, Nº 124, BAIRRO: D E R - CEP 65.690-000 COLINAS - MA

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a Atividade Principal:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

COLINAS, (MA) – 31 de dezembro de 2023.

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
FILIPE BARROS DE CARVALHO, CPF: 60863492312

CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: 014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CNPJ:**35864656000137
Inscr. Estadual: 126305021 **Cidade:** COLINAS - MA - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023



47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas
4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.
4.2 - Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.
4.3 - Receitas e Despesas
A empresa no ano de 2023 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de competência para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.
4.4 - Lucro
O fechamento do Exercício registrou um lucro de R$ 93.044,06 (noventa e três mil quarenta e quatro reais e seis centavos).

Nota 5 - Ativos
5.1 Caixa e equivalentes de caixa
5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
5.2 - Aplicações Financeiras: A empresa não possui aplicações
5.3 Ajuste de avaliação patrimonial:
a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

COLINAS, (MA) – 31 de dezembro de 2023.

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
FILIPE BARROS DE CARVALHO, CPF: 60863492312

CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: 014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CNPJ:**35864656000137
Inscr. Estadual: 126305021 **Cidade:** COLINAS - MA - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 249
PROC: 218 / 2025
ASS:

5.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas:
a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos
6.1 Empréstimos e financiamentos
a) A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.
6.2 Obrigações fiscais e sociais:
A empresa conta com as seguintes provisões:
Federais:
Provisão para Simples Nacional valor total: R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)
6.3 Fornecedores
Saldo devedor a fornecedores R$ 14.156,78 (quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)
6.4 Aluguéis
Saldo devedor Aluguéis R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

Nota 7 - Capital Social
O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
FILIPE BARROS DE CARVALHO - Empresário com participação de 100% (cem por cento)
O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhãos onde foi registrado a empresa.

Nota 8 - Propriedade para Investimento
A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

Nota 9- Patrimonio Líquido
Capital Social: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Reserva de Lucro: R$ 254.690,61 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos)
Total Patrimonio Liquido: R$ 554.690,61(quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos)

Nota 10 - Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

COLINAS, (MA) – 31 de dezembro de 2023.

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
FILIPE BARROS DE CARVALHO, CPF: 60863492312

CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: 014141/O-1

FOLHAS: 250
PROC: 218 | 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	
60863492312	

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS: 251
PROC: 218 / 2025
ASS:

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro:	Quantidade de páginas:	Num.
003	**025 Vinte e Cinco**	**Página 025**

Razão Social:
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço:	Número:	Complemento:
R PRINCIPAL	124	

Bairro:	Município:	Estado:	CEP:	Órgão de Registro:
D E R	COLINAS	MA	65690-000	JUCEMA

Data Registro:	Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscri Municipal:
30/12/2019	212.0166301-2	35864656000137	126305021	5684-7

Período de escrituração:
01/01/2023 a 31/12/2023

Contém este livro 025 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 025, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2023

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

FOLHAS: 252
PROC: 218 | 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
60863492312	FILIPE BARROS DE CARVALHO

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 253
PROC: 218 / 2.025
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12503352552 em 24/02/2025, protocolo 250264382. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201663012
CNPJ:	35864656000137
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	MA014141/O-1
60863492312	FILIPE BARROS DE CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2025 12:28 SOB N° 20250264382.
PROTOCOLO: 250264382 DE 21/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503352552. NIRE: 21201663012.
PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHAS: 204
PROC: 218 / 2025
ASS:

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro	Quantidade de páginas	Num. Página 001
004	025 Vinte e Cinco	

Razão Social
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço	Número	Complemento
R PRINCIPAL	124	

Bairro	Município:	Estado	CEP	Órgão de Registro
D E R	COLINAS	MA	65690-000	JUCEMA

Data Registro	Número de Registro	CNPJ	Inscrição Estadual	Inscri Municipal
30/12/2019	212.0166301-2	35864656000137	126305021	5684-7

Data de encerramento do Exercício Social:
31/12/2024

Contém este livro 025 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 025, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

COLINAS - MA, 1 de janeiro de 2024

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

FOLHAS: 255
PROC: 218 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
60863492312	FILIPE BARROS DE CARVALHO

Balanço Patrimonial

FOLHAS: 256
PROC: 218 / 2025
ASS:

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R PRINCIPAL, 124 , D E R, COLINAS - MA 65690-000
CNPJ: 35864656000137 **Inscr. Estadual:** 126305021 **NIRE:** 212.0166301-2 **EM:** 30/12/2019
Balanço Realizado em: 31/12/2024

ATIVO

Histórico	Saldo Atual
ATIVO	616.974,78
ATIVO CIRCULANTE	192.749,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.749,86
NUMERÁRIOS	17.547,73
Caixa geral	17.547,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	90.202,13
Banco	90.202,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	85.000,00
CLIENTES DIVERSOS	85.000,00
Clientes diversos	85.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	424.224,92
IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	424.224,92
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	469.750,00
Edifícios e benfeitorias	120.000,00
Máquinas, equipamentos e instalações	225.550,00
Móveis, utensílios e instalações	124.200,00
(-) DEPRECIAÇÕES	45.525,08
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	32.110,08
(-) Depreciação de móveis e utensílios	13.415,00

PASSIVO

Histórico	Saldo Atual
PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	616.974,78
PASSIVO CIRCULANTE	15.436,78
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.436,78
FORNECEDORES DIVERSOS	14.356,78
Fornecedores diversos	14.356,78
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	1.080,00
Simples a recolher	1.080,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.412,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.412,00
ALUGUEIS A PAGAR	1.412,00
Alugueis a Pagar	1.412,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600.126,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00
Capital social subscrito e integralizado	300.000,00
RESERVAS	300.126,00
RESERVAS DE LUCROS	300.126,00
Reserva de lucros	300.126,00

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Balanço Patrimonial

FOLHAS: 257
PROC: 218 / 2025
ASS:

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R PRINCIPAL, 124 , D E R, COLINAS - MA 65690-000
CNPJ: 35864656000137 **Inscr. Estadual:** 126305021 **NIRE:** 212.0166301-2 **EM:** 30/12/2019
Balanço Realizado em: 31/12/2024

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

FOLHAS: 258
PROC: 218 / 2025
ASS:

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Cidade: COLINAS - MA
CNPJ: 35864656000137 - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Histórico	Valor	% Vr.
3.0.0.00.000	RECEITAS	165.440,00	100,0000
3.1.0.00.000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	176.000,00	106,3830
3.1.2.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	176.000,00	106,3830
3.1.2.04.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	176.000,00	106,3830
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	146.000,00	88,2495
3.1.2.04.002	Serviços prestados a prazo	30.000,00	18,1335
3.2.0.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.560,00	6,3830
3.2.1.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.560,00	6,3830
3.2.1.01.000	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.560,00	6,3830
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	10.560,00	6,3830
	RECEITA LÍQUIDA	165.440,00	100,0000
5.0.0.00.000	CUSTOS	39.000,00	23,5735
5.4.0.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	39.000,00	23,5735
5.4.1.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	39.000,00	23,5735
5.4.1.01.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	39.000,00	23,5735
5.4.1.01.005	Serviços tomados de terceiros	39.000,00	23,5735
	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	126.440,00	76,4265
4.0.0.00.000	DESPESAS	41.004,61	24,7852
4.1.0.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	41.004,61	24,7852
4.1.4.00.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.004,61	24,7852
4.1.4.02.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	41.004,61	24,7852
4.1.4.02.002	Despesas de Aluguel	16.944,00	10,2418
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	11.975,04	7,2383
4.1.4.02.010	Energia elétrica	1.630,82	0,9857
4.1.4.02.012	Honorários Contabeis	7.200,00	4,3520
4.1.4.02.013	Manutenção e reparos	750,00	0,4533
4.1.4.02.018	Material de limpeza	615,10	0,3718
4.1.4.02.021	Internet	1.198,80	0,7246
4.1.4.02.024	Material de uso e consumo	690,85	0,4176
	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	85.435,39	51,6413
	RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	85.435,39	51,6413
6.0.0.00.000	RESULTADO do EXERCÍCIO	85.435,39	51,6413

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

FOLHAS: 259
PROC: 218 / 2025
ASS:

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Cidade: COLINAS - MA
CNPJ: 35864656000137 - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Histórico	Valor	% Vr.
6.1.0.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	85.435,39	51,6413
6.1.1.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	85.435,39	51,6413
6.1.1.01.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	85.435,39	51,6413
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	85.435,39	51,6413
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	85.435,39	51,6413

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

Análise de Balanço no Período **31/12/2024**

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA **- CNPJ:** 35864656000137
Cidade: COLINAS - MA

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT

Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):
16.848,78	616.974,78	0,0273

Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)

Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):
600.126,00	16.848,78	35,6184

Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL

Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
424.224,92	600.126,00	0,7069

Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC).	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):
192.749,86	0,00	15.436,78	1.412,00	11,4400

Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC

Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):
192.749,86	15.436,78	177.313,08

Liquidez Imediata LI = D / PC

Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):
107.749,86	15.436,78	6,9801

Liquidez Seca = (AC - Est) / PC

Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):
192.749,86	0,00	15.436,78	12,4864

Liquidez Corrente LC = AC / PC

Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):
192.749,86	15.436,78	12,4864

Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)

Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Capi. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):
0,00	159.810,65	177.313,08	0,0000

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP

Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)
616.974,78	15.436,78	1.412,00	36,6184

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2024.

SOCIO ADMINISTRADOR: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 60863492312

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/MA 014141/O-1

FOLHAS: 960
PROC: 218 | 2225
ASSI:

Notas Explicativas

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CNPJ:**35864656000137
Inscr. Estadual: 126305021 **Cidade:** COLINAS - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHAS: 261
PROC: 214 / 2025
ASS:

Data	Assunto
31/12/2024	**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS EM 31/12/2024.**

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Colinas - MA, estado Maranhão, Brasil.
A empresa PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0166301-2
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 35.864.656/0001-37
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual: 12.630502-1
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 5684-7
- O endereço da empresa: R PRINCIPAL, Nº 124, BAIRRO: D E R - CEP 65.690-000 COLINAS - MA

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade
A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais
As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem- se a Atividade Principal:
41.20-4-00 - Construção de edifícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

COLINAS, (MA) – 31 de dezembro de 2024.

_____
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
FILIPE BARROS DE CARVALHO, CPF: 60863492312

_____
CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: 014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA **- CNPJ:**35864656000137
Inscr. Estadual: 126305021 **Cidade:** COLINAS **-** MA **- Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHAS: 262
PROC: 218 / 2025
ASS:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas
4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.
4.2 - Imobilizado
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.
4.3 - Receitas e Despesas
A empresa no ano de 2024 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de competência para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.
4.4 - Lucro
O fechamento do Exercício registrou um lucro de R$ 85.435,39 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Nota 5 - Ativos
5.1 Caixa e equivalentes de caixa
5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
5.2 - Aplicações Financeiras: A empresa não possui aplicações
5.3 Ajuste de avaliação patrimonial:

COLINAS, (MA) – 31 de dezembro de 2024.

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
FILIPE BARROS DE CARVALHO, CPF: 60863492312

CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: 014141/O-1

Notas Explicativas

Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - **CNPJ:**35864656000137
Inscr. Estadual: 126305021 **Cidade:** COLINAS - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHAS: 263
PROC: 218 / 2025
ASS:

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
5.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas:
a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos
6.1 Empréstimos e financiamentos
a) A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.
6.2 Obrigações fiscais e sociais:
A empresa conta com as seguintes provisões:
Federais:
Provisão para Simples Nacional valor total: R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)
6.3 Fornecedores
Saldo devedor a fornecedores R$ 14.356,78 (quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)
6.4 Aluguéis
Saldo devedor Aluguéis R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Nota 7 - Capital Social
O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
FILIPE BARROS DE CARVALHO - Empresário com participação de 100% (cem por cento)
O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhãos onde foi registrado a empresa.

Nota 8 - Propriedade para Investimento
A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

Nota 9- Patrimonio Líquido
Capital Social: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Reserva de Lucro: R$ 300.126,00 (trezentos mil cento e vinte e seis reais)
Total Patrimonio Líquido: R$ 600.126,00 (seiscentos mil cento e vinte e seis reais)

Nota 10 - Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

COLINAS, (MA) – 31 de dezembro de 2024.

PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
FILIPE BARROS DE CARVALHO, CPF: 60863492312

CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 03084770301, CRC: 014141/O-1

FOLHAS: 264
PROC: 218 / 2022
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	
60863492312	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS: 865
PROC: 218 / 2025
ASS:

Número de Ordem deste livro:	Quantidade de páginas:	Num.
004	**025 Vinte e Cinco**	**Página 025**

Razão Social:				
PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA				
Endereço:		Número:	Complemento:	
R PRINCIPAL		124		
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:	Órgão de Registro:
D E R	COLINAS	MA	65690-000	JUCEMA

Data Registro:	Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscri Municipal:
30/12/2019	212.0166301-2	35864656000137	126305021	5684-7

Período de escrituração:
01/01/2024 a 31/12/2024

Contém este livro 025 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 025, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2024

_____
Empresa: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA
Sócio-administrador: FILIPE BARROS DE CARVALHO
CPF: 608.634.923-12

_____
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 014141/O-1

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

FOLHAS: 256
PROC: 216 / 2025
ASS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLIANA SOUSA BEZERRA
REGISTRO..... : MA-014141/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.847.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/07/2025 as 09:19:34.
Válido até: 27/10/2025.
Código de Controle: 485467.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 267
PROC: 218 | 2025
ASS:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500178797
NIRE 21201663012 **CNPJ 35.864.656/0001-37**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº 124, xxxxx, D E R - Colinas/MA - CEP 65690-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250251604	24/02/2025	BALANCO
223	20250251540	21/02/2025	BALANCO
002	20250218542	17/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201663012	12/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201663012	12/02/2025	TRANSFORMACAO
223	20220793077	23/06/2022	BALANCO
307	20220714711	09/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201182513	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200223992	26/03/2020	BALANCO
315	20191310727	30/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20191310719	30/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102298201	30/12/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 15:43:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AGVITHQP**.

MAC2500178797

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FOLHAS: 268
PROC: 214 / 2025
ASS:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIUM LOCACOES E SERVIÇOS LTDA

NIRE : 21201663012
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500178760

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201663012	35.864.656/0001-37	30/12/2019	30/12/2019

Endereço Completo
Rua PRINCIPAL, Nº 124, D E R - Colinas/MA - CEP 65690-000

Objeto Social
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES SEM CONDUTOR) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS ATIVIDADE DE, CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS) 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FILIPE BARROS DE CARVALHO	608.634.923-12	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FILIPE BARROS DE CARVALHO	608.634.923-12	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
24/02/2025	20250251604	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 15:42:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NKAFQYUM**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

MORAIS COMERCIO
& serviços

FOLHAS: 269
PROC: 218 | 2025
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 35.864.656/0001-37, sediada na Rua principal nº 124, bairro D.E.R – Colinas – MA,** foi nossa prestadora de serviços de recarga de cartuchos e tonnes. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	IMPRESSORA	SUPRIMENTO	UNID	QUANT/REC	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	EPSON L3150	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	02	R$ 69,50	R$ 139,00
3	EPSON L3250	REFIL DE TINTAT544	SERVIÇOS	02	R$ 69,50	R$ 139,00
6	BROTHER PCP L2540DW	TONER TN 2340	SERVIÇOS	03	R$ 160,00	R$ 320,00
7	BROTHER DCP1602	TONER TN 1060	SERVIÇOS	01	R$ 87,00	R$ 87,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Jose dos Basilios – MA, 25 de julho de 2025.

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA
CPF: 238.758.013-34

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2025

PREGÃO Nº. 38/2025

FOLHAS: 270
PROC: 218 / 2025
ASS:

A(O) **Prefeitura Municipal de Colinas/MA, CNPJ: 06.113.682/0001-25**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Ivan Prudêncio da Silva**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 38/2025, Processo Administrativo nº 218/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Colinas.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 5074

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e toneres.

Data de Publicação: 10/09/2025 15:03:48

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/09/2025 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: Sigiloso

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitacolinasma.com.br/pesquisa/5074

Ivan Prudêncio da Silva - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Colinas/MA, 01 de Outubro de 2025.

ATA PREGÃO

FOLHAS: 271
PROC: 218 / 2025
ASS:

PREGÃO Nº. **38/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **218/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **24/09/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação de empresa para prestação de serviços recarga de cartuchos e toneres.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/09/2025**
Limite de impugnação: **19/09/2025 09:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/09/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
RECARGA DE REFIL DE TINTA T504

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	405,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 2
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	420,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 3
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
3 - RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	270,00	SERVIÇOS	69,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FOLHAS: 272
PROC: 218 / 2025
ASS:

Lote 4
RECARGA DE REFIL DE TINTA T664

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
4 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	90,00	SERVIÇOS	48,10

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
RECARGA DE REFIL DE TINTA T534

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
5 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	90,00	SERVIÇOS	106,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6
RECARGA DE TONER TN 2340

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
6 - RECARGA DE TONER TN 2340	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 2340	300,00	SERVIÇOS	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FOLHAS: 273 / 2025
PROC: 218
ASS:

Lote 7
RECARGA DE TONER TN 1060

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
7 - RECARGA DE TONER TN 1060			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA DE TONER TN 1060	180,00	SERVIÇOS	87,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 8
RECARGA DE TONER D101

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
8 - RECARGA DE TONER D101			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA DE TONER D101	150,00	SERVIÇOS	155,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 9
RECARGA DE TONER TN3470

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
9 - RECARGA DE TONER TN3470			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA DE TONER TN3470	150,00	SERVIÇOS	84,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 10
RECARGA DE TONER TN 3472

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
10 - RECARGA DE TONER TN 3472			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA DE TONER TN 3472	200,00	SERVIÇOS	101,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

FOLHAS: 274 | 2025
PROC: 218
ASS:

Lote 11
RECARGA DE TONER TN 3602

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
11 - RECARGA DE TONER TN 3602	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 3602	200,00	SERVIÇOS	125,20

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 12
RECARGA DE TONER D111

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
12 - RECARGA DE TONER D111	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER D111	200,00	SERVIÇOS	125,20

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 13
RECARGA DE TONER 278A

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
13 - RECARGA DE TONER 278A	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER 278A	200,00	SERVIÇOS	65,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 14
RECARGA DE TONER TN 450

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
14 - RECARGA DE TONER TN 450	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 450	200,00	SERVIÇOS	157,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 15
RECARGA DE TONER CB435A

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
15 - RECARGA DE TONER CB435A	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER CB435A	200,00	SERVIÇOS	134,80

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 16
RECARGA DE TONER TN 2340

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
16 - RECARGA DE TONER TN 2340	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 2340	180,00	SERVIÇOS	105,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 17
RECARGA DE REFIL GT52 E GT53

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
17 - RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	100,00	SERVIÇOS	75,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 18
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
18 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	2.700,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

FOLHAS: 275
PROC: 218 / 2025
ASS:

Lote 19
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
19 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	2.700,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

FOLHAS: 276
PROC.: 218 / 2025
ASS:

Lote 20
RECARGA TONER TN 2340

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
20 - RECARGA TONER TN 2340	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN 2340	500,00	SERVIÇOS	160,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 21
RECARGA TONER TN3470

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
21 - RECARGA TONER TN3470	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN3470	500,00	SERVIÇOS	84,60

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 22
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
22 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	4.050,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 23
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
23 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	4.500,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 24
RECARGA REFIL DE TINTA T664

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
24 - RECARGA REFIL DE TINTA T664	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTA T664	150,00	SERVIÇOS	48,10

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 25
RECARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
25 - RECARGA TONER TN B021	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN B021	75,00	SERVIÇOS	55,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 26
RECARGA TONER TL410X

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
26 - RECARGA TONER TL410X	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TL410X	135,00	SERVIÇOS	70,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

FOLHAS: 277 | 2025
PROC.: 218
ASS.:

Lote 27
RECARGA TONER TK3122

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
27 - RECARGA TONER TK3122	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TK3122	75,00	SERVIÇOS	52,10

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 28
RECARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
28 - RECARGA TONER TN B021	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN B021	75,00	SERVIÇOS	55,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 29
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
29 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	100,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 30
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	240,00	SERVIÇOS	69,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

FOLHAS: 278 / 2025
PROC: 218
ASS:

FOLHAS: 279
PROC: 218 / 2025
ASS:

Lote 31
RECARGA REFIL DE TINTA T664

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
31 - RECARGA REFIL DE TINTA T664	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTA T664	100,00	SERVIÇOS	48,10

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 32
REARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - REARGA TONER TN B021	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REARGA TONER TN B021	75,00	SERVIÇOS	55,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 33
REARGA TONER TL410X

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
33 - REARGA TONER TL410X	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REARGA TONER TL410X	150,00	SERVIÇOS	70,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 34
RECARGA TONER TK3122

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
34 - RECARGA TONER TK3122	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TK3122	150,00	SERVIÇOS	52,10

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 35 (Lote Fracassado)
RECARGA TONER TN B021

FOLHAS: 280
PROC: 218 / 2025
ASS.

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 09:42:53
Lote 1	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:56:01***
Lote 2	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 09:43:03
Lote 2	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:56:08***
Lote 3	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 09:43:19
Lote 3	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:56:16***
Lote 4	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	48,00	24/09/2025 09:43:27
Lote 4	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***47,00***	***24/09/2025 10:56:25***
Lote 5	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	105,50	24/09/2025 09:44:42
Lote 5	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***104,00***	***24/09/2025 10:56:33***
Lote 6	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	159,00	24/09/2025 09:45:26
Lote 6	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***158,00***	***24/09/2025 10:56:41***
Lote 7	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	86,00	24/09/2025 09:45:39
Lote 7	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***85,00***	***24/09/2025 10:56:49***
Lote 8	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	154,00	24/09/2025 09:45:47
Lote 8	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***153,00***	***24/09/2025 10:56:55***
Lote 9	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	84,00	24/09/2025 09:45:56
Lote 9	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***82,00***	***24/09/2025 10:57:04***
Lote 10	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	100,00	24/09/2025 09:46:07
Lote 10	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***94,00***	***24/09/2025 10:57:14***
Lote 11	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	124,00	24/09/2025 09:51:50

Lote 11	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***123,00***	***24/09/2025 10:57:26***
Lote 12	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	124,00	24/09/2025 09:52:00
Lote 12	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***123,00***	***24/09/2025 10:57:34***
Lote 13	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	64,50	24/09/2025 09:52:13
Lote 13	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***62,00***	***24/09/2025 10:57:40***
Lote 14	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	155,50	24/09/2025 09:52:33
Lote 14	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***154,00***	***24/09/2025 10:57:46***
Lote 15	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	134,00	24/09/2025 09:52:49
Lote 15	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***132,00***	***24/09/2025 10:57:53***
Lote 16	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	105,00	24/09/2025 09:53:06
Lote 16	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***103,00***	***24/09/2025 10:58:00***
Lote 17	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	75,00	24/09/2025 09:53:25
Lote 17	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***72,00***	***24/09/2025 10:58:09***
Lote 18	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 09:53:41
Lote 18	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:58:32***
Lote 19	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 09:54:48
Lote 19	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:58:39***
Lote 20	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	158,00	24/09/2025 09:55:00
Lote 20	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***156,00***	***24/09/2025 10:58:47***
Lote 21	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	84,00	24/09/2025 10:09:52
Lote 21	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***82,00***	***24/09/2025 10:59:00***
Lote 22	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 10:10:02
Lote 22	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:59:10***
Lote 23	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 10:10:11

FOLHAS: 281 / 2025
PROC: 8187
ASS:

Lote 23	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:59:16***
Lote 24	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	48,00	24/09/2025 10:10:19
Lote 24	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***47,00***	***24/09/2025 10:59:23***
Lote 25	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	54,00	24/09/2025 10:10:35
Lote 25	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***54,00***	***24/09/2025 10:30:14***
Lote 26	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	70,00	24/09/2025 10:10:40
Lote 26	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 10:59:53***
Lote 27	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	52,00	24/09/2025 10:10:49
Lote 27	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***47,00***	***24/09/2025 11:00:00***
Lote 28	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	54,00	24/09/2025 10:10:58
Lote 28	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***54,00***	***24/09/2025 10:30:25***
Lote 29	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 10:11:08
Lote 29	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 11:00:14***
Lote 30	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	69,00	24/09/2025 10:11:23
Lote 30	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 11:00:20***
Lote 31	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	48,00	24/09/2025 10:18:55
Lote 31	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***47,00***	***24/09/2025 11:00:30***
Lote 32	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	54,00	24/09/2025 10:19:04
Lote 32	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***54,00***	***24/09/2025 10:30:44***
Lote 33	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	70,00	24/09/2025 10:19:11
Lote 33	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***68,00***	***24/09/2025 11:00:51***
Lote 34	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	52,00	24/09/2025 10:19:21
Lote 34	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***47,00***	***24/09/2025 11:00:58***
Lote 35	Aberta	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37	0,54	24/09/2025 10:19:30

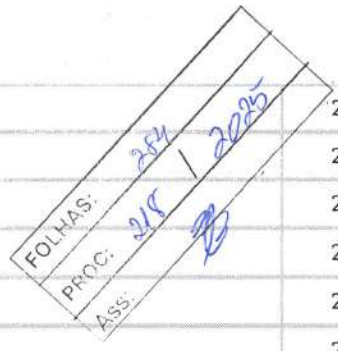
FOLHAS: 202 / 2025
PROC: 214
ASS:

Lote 35	***Negociação***	***PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA 35.864.656/0001-37***	***0,54***	***24/09/2025 10:41:43***

FOLHAS: 283
PROC: 218 | 2025
ASS: B

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	24/09/2025 09:35:05
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	24/09/2025 09:35:16
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	24/09/2025 09:35:25
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/09/2025 09:35:46
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/09/2025 09:35:46
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:20
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:23
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:25
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:28
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:31
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:35
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:37
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:40
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:43
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	24/09/2025 09:40:46
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	24/09/2025 09:50:53
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	24/09/2025 09:50:56
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	24/09/2025 09:50:59
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:03
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:05
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:08
Sistema	A fase de lances do **lote 17** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:10
Sistema	A fase de lances do **lote 18** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:15
Sistema	A fase de lances do **lote 19** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:16
Sistema	A fase de lances do **lote 20** foi iniciada.	24/09/2025 09:51:19
Sistema	A fase de lances do **lote 21** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:14
Sistema	A fase de lances do **lote 22** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:19
Sistema	A fase de lances do **lote 23** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:22
Sistema	A fase de lances do **lote 24** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:24
Sistema	A fase de lances do **lote 25** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:27
Sistema	A fase de lances do **lote 26** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:29
Sistema	A fase de lances do **lote 27** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:32
Sistema	A fase de lances do **lote 28** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:36
Sistema	A fase de lances do **lote 29** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:39
Sistema	A fase de lances do **lote 30** foi iniciada.	24/09/2025 10:05:41
Sistema	A fase de lances do **lote 31** foi iniciada.	24/09/2025 10:15:38



Sistema	A fase de lances do **lote 32** foi iniciada.	24/09/2025 10:15:40
Sistema	A fase de lances do **lote 33** foi iniciada.	24/09/2025 10:15:43
Sistema	A fase de lances do **lote 34** foi iniciada.	24/09/2025 10:15:45
Sistema	A fase de lances do **lote 35** foi iniciada.	24/09/2025 10:15:47
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:26:34
Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:26:38
Sistema	O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:26:43
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 47,33.	24/09/2025 10:26:45
Sistema	O valor de referência do **lote 05** foi divulgado R$ 104,33.	24/09/2025 10:26:48
Sistema	O valor de referência do **lote 06** foi divulgado R$ 158,00.	24/09/2025 10:26:51
Sistema	O valor de referência do **lote 07** foi divulgado R$ 85,00.	24/09/2025 10:26:55
Sistema	O valor de referência do **lote 08** foi divulgado R$ 153,33.	24/09/2025 10:26:59
Sistema	O valor de referência do **lote 09** foi divulgado R$ 82,33.	24/09/2025 10:27:04
Sistema	O valor de referência do **lote 10** foi divulgado R$ 94,67.	24/09/2025 10:27:07
Sistema	O valor de referência do **lote 11** foi divulgado R$ 123,33.	24/09/2025 10:27:12
Sistema	O valor de referência do **lote 12** foi divulgado R$ 123,33.	24/09/2025 10:27:15
Sistema	O valor de referência do **lote 13** foi divulgado R$ 62,67.	24/09/2025 10:27:17
Sistema	O valor de referência do **lote 14** foi divulgado R$ 154,33.	24/09/2025 10:27:22
Sistema	O valor de referência do **lote 15** foi divulgado R$ 132,67.	24/09/2025 10:27:27
Sistema	O valor de referência do **lote 16** foi divulgado R$ 103,67.	24/09/2025 10:27:30
Sistema	O valor de referência do **lote 17** foi divulgado R$ 72,33.	24/09/2025 10:27:35
Sistema	O valor de referência do **lote 18** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:27:38
Sistema	O valor de referência do **lote 19** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:27:40
Sistema	O valor de referência do **lote 20** foi divulgado R$ 156,00.	24/09/2025 10:27:44
Sistema	O valor de referência do **lote 21** foi divulgado R$ 82,33.	24/09/2025 10:27:53
Sistema	O valor de referência do **lote 22** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:27:57
Sistema	O valor de referência do **lote 23** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:28:03
Sistema	O valor de referência do **lote 24** foi divulgado R$ 47,33.	24/09/2025 10:28:05
Sistema	O valor de referência do **lote 25** foi divulgado R$ 54,33.	24/09/2025 10:28:08
Sistema	O valor de referência do **lote 26** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:28:11
Sistema	O valor de referência do **lote 27** foi divulgado R$ 47,33.	24/09/2025 10:28:14
Sistema	O valor de referência do **lote 28** foi divulgado R$ 54,33.	24/09/2025 10:28:18
Sistema	O valor de referência do **lote 31** foi divulgado R$ 47,33.	24/09/2025 10:28:23
Sistema	O valor de referência do **lote 32** foi divulgado R$ 54,33.	24/09/2025 10:28:29
Sistema	O valor de referência do **lote 33** foi divulgado R$ 68,33.	24/09/2025 10:28:31
Sistema	O valor de referência do **lote 34** foi divulgado R$ 47,33.	24/09/2025 10:28:34
Sistema	O valor de referência do **lote 35** foi divulgado R$ 54,33.	24/09/2025 10:28:37
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **35** .	24/09/2025 10:30:53
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	24/09/2025 10:38:05
Pregoeiro(a)	Senhores solicitamos da redução dos valores, pois os mesmos estão superiores ao orçado pela administração.	24/09/2025 10:49:09

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:16:53
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:16:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:23
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:40
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:53
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:17:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:34

FOLHAS: 345
PROC: 218 / 2025
ASS:

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:45
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:51
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 11:18:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **35** . Justificativa: proposta apresenta preços inexequíveis.	24/09/2025 11:19:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 15:06:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/09/2025 15:06:41
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa - 01 - PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - 35.864.656/0001-37para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, os itens sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 17h25min.	24/09/2025 15:16:52
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 29/09/2025 às 09h30min, por favor estejam todos conectados.	26/09/2025 09:40:34
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	29/09/2025 09:47:47
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	29/09/2025 09:49:06
Pregoeiro(a)	Após analise da documentação foi constatado que a empresa 01 - PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA - 35.864.656/0001-37, Apresentou a certidão negativa de débitos estadual - cnd, fora do prazo de vigência, por se tratar de uma empresa de pequeno porte – conforme determina a lei complementar 123/2006, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação da nova documentação.	29/09/2025 09:54:20
Sistema	O fornecedor **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 34.	29/09/2025 10:16:41
Sistema	O fornecedor **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 34.**	29/09/2025 10:17:25
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 35., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 29/09/2025 10:22:00, Prazo final: 29/09/2025 10:32:00).*	29/09/2025 10:21:22
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	29/09/2025 11:36:10
Sistema	O(s) lote(s) 35. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s)**.	01/10/2025 10:21:47
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 34. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA**.	01/10/2025 10:21:48
Sistema	O(s) lote(s) 35. **fracassado(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	01/10/2025 10:24:15
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 34. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA**.	01/10/2025 10:24:15

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

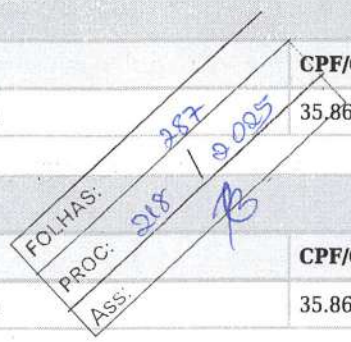
Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00



Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	47,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	104,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	158,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	85,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	153,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	82,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	94,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	123,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

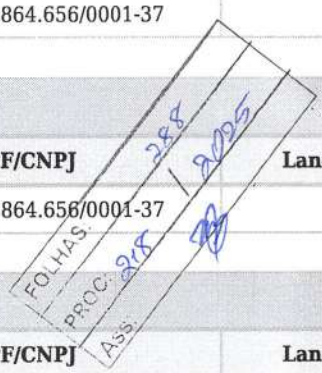
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	123,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	62,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	154,00



Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	132,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	103,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	72,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	156,00

Lista de Classificação do Lote 21

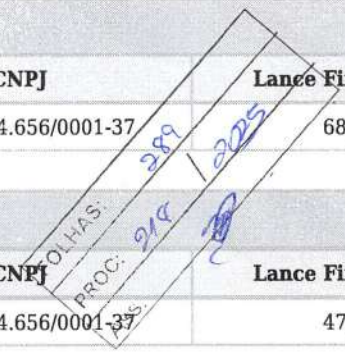
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	82,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00



Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	47,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	54,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	47,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	54,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	47,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	54,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

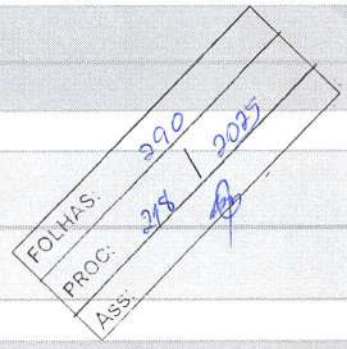
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	68,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	35.864.656/0001-37	47,00

Lista de Classificação do Lote 35

LOTE FRUSTRADO



Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 2	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 3	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 4	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 5	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 6	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 7	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 8	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 9	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 10	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 11	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 12	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 13	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 14	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 15	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 16	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 17	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 18	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 19	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 20	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 21	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 22	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 23	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 24	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 25	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15
Lote 26	01/10/2025 10:21:48	01/10/2025 10:24:15

Lote 27	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 28	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 29	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 30	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 31	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 32	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 33	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 34	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15
Lote 35	01/10/2025 10:21:48		01/10/2025 10:24:15

FOLHAS: 391 | 2025
PROC: 216
ASS:

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Outubro de 2025, 34 de 34 lote(s).

Documento gerado em 01 de Outubro de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa – Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS: 392
PROC: 218 | 2025
ASS:

PREGÃO Nº. **38/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **218/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
RECARGA DE REFIL DE TINTA T504

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T504

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	405,00	SERVIÇOS	69,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	420,00	SERVIÇOS	69,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	270,00	SERVIÇOS	69,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
RECARGA DE REFIL DE TINTA T664

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 293 | 2025
PROC: 214
ASS:

Descrição Comprador

4 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T664

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	90,00	SERVIÇOS	48,10

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
RECARGA DE REFIL DE TINTA T534

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T534

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	90,00	SERVIÇOS	106,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6
RECARGA DE TONER TN 2340

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - RECARGA DE TONER TN 2340

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 2340	300,00	SERVIÇOS	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7
RECARGA DE TONER TN 1060

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - RECARGA DE TONER TN 1060

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 1060	180,00	SERVIÇOS	87,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 8
RECARGA DE TONER D101

FOLHAS: 294 / 2025
PROC: 218
ASS:

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
8 - RECARGA DE TONER D101	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER D101	150,00	SERVIÇOS	155,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 9
RECARGA DE TONER TN3470

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
9 - RECARGA DE TONER TN3470	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN3470	150,00	SERVIÇOS	84,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 10
RECARGA DE TONER TN 3472

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
10 - RECARGA DE TONER TN 3472	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 3472	200,00	SERVIÇOS	101,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

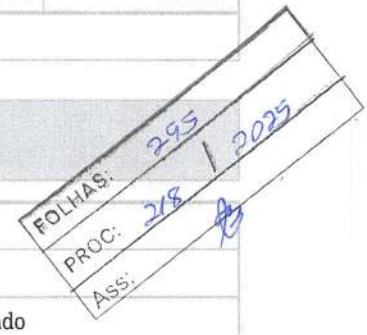
Lote 11
RECARGA DE TONER TN 3602

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708

Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
11 - RECARGA DE TONER TN 3602	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 3602	200,00	SERVIÇOS	125,20

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**



Lote 12
RECARGA DE TONER D111

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
12 - RECARGA DE TONER D111	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER D111	200,00	SERVIÇOS	125,20

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 13
RECARGA DE TONER 278A

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
13 - RECARGA DE TONER 278A	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER 278A	200,00	SERVIÇOS	65,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 14
RECARGA DE TONER TN 450

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
14 - RECARGA DE TONER TN 450	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 450	200,00	SERVIÇOS	157,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Lote 15
RECARGA DE TONER CB435A

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - RECARGA DE TONER CB435A

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER CB435A	200,00	SERVIÇOS	134,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FOLHAS: 296 / 2025
PROC: 21
ASS:

Lote 16
RECARGA DE TONER TN 2340

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - RECARGA DE TONER TN 2340

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE TONER TN 2340	180,00	SERVIÇOS	105,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 17
RECARGA DE REFIL GT52 E GT53

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - RECARGA DE REFIL GT52 E GT53

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA DE REFIL GT52 E GT53	100,00	SERVIÇOS	75,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 18
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - RECARGA REFIL DE TINTAT544

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	2.700,00	SERVIÇOS	69,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 19
RECARGA REFIL DE TINTAT544



Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
19 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	2.700,00	SERVIÇOS	69,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 20
RECARGA TONER TN 2340

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
20 - RECARGA TONER TN 2340	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN 2340	500,00	SERVIÇOS	160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 21
RECARGA TONER TN3470

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
21 - RECARGA TONER TN3470	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN3470	500,00	SERVIÇOS	84,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 22
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708

Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
22 - RECARGA REFIL DE TINTAT544			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA REFIL DE TINTAT544	4.050,00	SERVIÇOS	69,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

FOLHAS: 298 | 2025
PROC: 218
ASS:

Lote 23
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com		**Telefone:** (99) 99186-9708	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
23 - RECARGA REFIL DE TINTAT544			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA REFIL DE TINTAT544	4.500,00	SERVIÇOS	69,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 24
RECARGA REFIL DE TINTA T664

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com		**Telefone:** (99) 99186-9708	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
24 - RECARGA REFIL DE TINTA T664			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA REFIL DE TINTA T664	150,00	SERVIÇOS	48,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 25
RECARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com		**Telefone:** (99) 99186-9708	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
25 - RECARGA TONER TN B021			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA TONER TN B021	75,00	SERVIÇOS	55,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 26
RECARGA TONER TL410X

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - RECARGA TONER TL410X

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TL410X	135,00	SERVIÇOS	70,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 27
RECARGA TONER TK3122

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - RECARGA TONER TK3122

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TK3122	75,00	SERVIÇOS	52,10

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 28
RECARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - RECARGA TONER TN B021

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA TONER TN B021	75,00	SERVIÇOS	55,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 29
RECARGA REFIL DE TINTAT544

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado

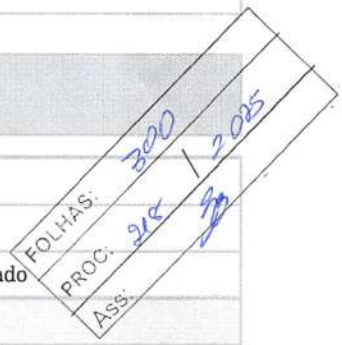
Descrição Comprador

29 - RECARGA REFIL DE TINTAT544

FOLHAS: 299 / 2025
PROC: 218
ASS:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	100,00	SERVIÇOS	69,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 30
RECARGA REFIL DE TINTAT544



Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - RECARGA REFIL DE TINTAT544	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTAT544	240,00	SERVIÇOS	69,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 31
RECARGA REFIL DE TINTA T664

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
31 - RECARGA REFIL DE TINTA T664	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RECARGA REFIL DE TINTA T664	100,00	SERVIÇOS	48,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 32
REARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - REARGA TONER TN B021	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REARGA TONER TN B021	75,00	SERVIÇOS	55,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 33
REARGA TONER TL410X

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708

Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
33 - REARGA TONER TL410X			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
REARGA TONER TL410X	150,00	SERVIÇOS	70,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 34
RECARGA TONER TK3122

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com		**Telefone:** (99) 99186-9708	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
34 - RECARGA TONER TK3122			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA TONER TK3122	150,00	SERVIÇOS	52,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

FOLHAS: 301
PROC: 2025
ASS:

Lote 35
RECARGA TONER TN B021

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.864.656/0001-37	
Email: premiumempreendimentos2019@gmail.com		**Telefone:** (99) 99186-9708	
Data/hora de envio 23/09/2025 12:06:03		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
35 - RECARGA TONER TN B021			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
RECARGA TONER TN B021	750,00	SERVIÇOS	55,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01/10/2025 10:24, 34 de 34 lote(s).

Documento gerado em 01 de Outubro de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **38/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **218/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

FOLHAS: 302 | 2025
PROC: 218
ASS:

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/09/2025 às 09:30**

Fornecedor: PREMIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 35.864.656/0001-37
E-mail: premiumempreendimentos2019@gmail.com	**Telefone:** (99) 99186-9708

Lote 1

RECARGA DE REFIL DE TINTA T504

Descrição Comprador

1 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T504

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE REFIL DE TINTA T504	405,00	SERVIÇOS	68,00	27.540,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Descrição Comprador

2 - RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	420,00	SERVIÇOS	68,00	28.560,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3

RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Descrição Comprador

3 - RECARGA DE REFIL DE TINTAT544

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE REFIL DE TINTAT544	270,00	SERVIÇOS	68,00	18.360,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

RECARGA DE REFIL DE TINTA T664

Descrição Comprador

4 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T664

Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE REFIL DE TINTA T664	90,00	SERVIÇOS	47,00	4.230,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5

RECARGA DE REFIL DE TINTA T534

Descrição Comprador				
5 - RECARGA DE REFIL DE TINTA T534				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE REFIL DE TINTA T534	90,00	SERVIÇOS	104,00	9.360,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 6				
RECARGA DE TONER TN 2340				
Descrição Comprador				
6 - RECARGA DE TONER TN 2340				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN 2340	300,00	SERVIÇOS	158,00	47.400,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

FOLHAS: 303
PROC: 218 / 2025
ASS:

Lote 7				
RECARGA DE TONER TN 1060				
Descrição Comprador				
7 - RECARGA DE TONER TN 1060				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN 1060	180,00	SERVIÇOS	85,00	15.300,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 8				
RECARGA DE TONER D101				
Descrição Comprador				
8 - RECARGA DE TONER D101				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER D101	150,00	SERVIÇOS	153,00	22.950,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 9				
RECARGA DE TONER TN3470				
Descrição Comprador				
9 - RECARGA DE TONER TN3470				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN3470	150,00	SERVIÇOS	82,00	12.300,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 10				
RECARGA DE TONER TN 3472				
Descrição Comprador				
10 - RECARGA DE TONER TN 3472				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN 3472	200,00	SERVIÇOS	94,00	18.800,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 11

RECARGA DE TONER TN 3602				
Descrição Comprador				
11 - RECARGA DE TONER TN 3602				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN 3602	200,00	SERVIÇOS	123,00	24.600,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 12				
RECARGA DE TONER D111				
Descrição Comprador				
12 - RECARGA DE TONER D111				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER D111	200,00	SERVIÇOS	123,00	24.600,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

FOLHAS: 304
PROC: 218 / 2025
ASS:

Lote 13				
RECARGA DE TONER 278A				
Descrição Comprador				
13 - RECARGA DE TONER 278A				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER 278A	200,00	SERVIÇOS	62,00	12.400,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 14				
RECARGA DE TONER TN 450				
Descrição Comprador				
14 - RECARGA DE TONER TN 450				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN 450	200,00	SERVIÇOS	154,00	30.800,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 15				
RECARGA DE TONER CB435A				
Descrição Comprador				
15 - RECARGA DE TONER CB435A				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER CB435A	200,00	SERVIÇOS	132,00	26.400,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 16				
RECARGA DE TONER TN 2340				
Descrição Comprador				
16 - RECARGA DE TONER TN 2340				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RECARGA DE TONER TN 2340	180,00	SERVIÇOS	103,00	18.540,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	